



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4841

Ji-Paraná (RO), 25 de setembro 2026

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG.01
LEIS.....	PÁG.08
AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG.09
NOTIFICAÇÃO.....	PÁG.09
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG.11
RESOLUÇÃO.....	PÁG.13
PORTARIAS.....	PÁG.21

DECRETOS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1838, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a demissão do servidor Elizeu Paranha da Silva e vacância do cargo público de Auxiliar Administrativo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 1405 de 22 de julho de 2005, e

Considerando o relatório expedido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar ([ID 2454422](#)), que concluiu pela demissão do servidor Elizeu Paranha da Silva, e tendo em vista tudo que consta no Processo Administrativo n. 5-7373/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica demitido o servidor Elizeu Paranha da Silva, do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo do Município de Ji-Paraná, nos termos dos artigos 154, IX, c/c 168, XII, da Lei Municipal 1405/2005.

Parágrafo Único: Em cumprimento ao artigo 46, II da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, 40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, em 24 de setembro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 24/09/2026 às 12:11, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3042167** e o código verificador **778ED075**.

DocId: 3042167 v2



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 1839, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso VII do Art. 9º da Lei n. 3791, de 04 de dezembro de 2025 (ID: 2245376); Memorando nº 88/FMS-SEMUSA/2026 (ID: 3033465) e o Memorando nº 39/FMS-SEMUSA/2026 (ID: 2688657).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 78.552,72** (setenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 07 04 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
1848	10.302.0003.2100.0000 - Manutenção dos Serviços de Atenção Especializada 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 010-199 - Proposta nº 36000710396202500 - Comissão F.R.: 0.1.600.3130 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	64.504,14
1955	10.302.0003.2100.0001 - Folha de Pagamento - Atenção Especializada 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 010-122 - SAMU F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	14.048,58

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação nos termos do art. 43, II, lei 4.320/64, conforme demonstrativos, Anexos ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com



ID: 3046457 e CRC: EBEF880F



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de setembro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Ilson Moraes Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



ID: 3046457 e CRC: EBEF880F

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GERÊNCIA-GERAL DE EXECUÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

APURAÇÃO ATÉ O MÊS 09/2026

ANEXO I DO DECRETO Nº 1839, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

Memória de Cálculo - Excesso de Arrecadação

FR. 0.1.600.3130 -010-199

1713.50.2.1.05.00.00.00 - EMENDA DE COMISSÃO - 36000710396202500 -		
Receita Arrecadada do Período (até 15/09/2026)		7.500.000,00
(+)	Tendência do Exercício/Média de Arrecadação	-
(-)	Receita Total Prevista	-
(=)	Provável Excesso de Arrecadação	7.500.000,00
(-)	Créditos Adicionais Abertos no Período	2.884.516,89
(=)	Provável Excesso de Arrecadação a Utilizar	4.615.483,11

Ji-Paraná, 24 de Setembro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Ilson Moraes Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GERÊNCIA-GERAL DE EXECUÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

APURAÇÃO ATÉ O MÊS 12/2026

ANEXO II DO DECRETO Nº 1839, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

Memória de Cálculo - Excesso de Arrecadação

1713.50.2.1.03.00.00.00 - BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - SAMU Fonte de Recurso - 0.1.600 - Código de Aplicação 010-122 SAMU		
Receita Arrecadada do Período		1.126.807,50
(+)	Tendência do Exercício/Média de Arrecadação	901.446,00
(-)	Receita Total Prevista	-
(=)	Provável Excesso de Arrecadação	2.028.253,50
(-)	Créditos Adicionais Abertos no Período	728.010,81
(=)	Provável Excesso de Arrecadação a Utilizar	1.300.242,69

Ji-Paraná, 24 de setembro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Ilson Moraes Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais

Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília
(69) 3422-8848



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreritavelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JIP/2018"

Affonso Antônio Cândido
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Robson Pereira Gama
Secretaria Municipal de Administração - interino

Renato Antonio Fuverki
Secretaria Municipal de Planejamento

Cristiano Ramos Pereira
Secretaria Municipal de Saúde

Cleisson Morokoski de Azevedo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Antônio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Priscila Midia Martins Nascimento
Controladoria Geral do Município

Ilson Moraes Oliveira - interino
Secretaria Municipal de Fazenda

Marcus Vinicius Cândido
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Luiz Adolfo Petinati Domene
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Educação

João Luiz Barbosa
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Marley Muniz
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Fábio Gonçalves - Interinamente
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Junior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Joaquim Teixeira dos Santos
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Yuri Dias Ferreira de Mesquita
Secretário Municipal de Governo

Edisio Barroso
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Aquila Quenupe
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Lourrant Cantão Pessoa
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do Município

Natália Penha Pessoa
Coordenadoria de Comunicação Social - Interina



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Decreto	n. 1839, de 24 de setembro de 2026	24/09/2026
ID:	3046457	Processo
CRC:	EBEF880F	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ANTONIO AGUIAR DE SOUSA FILHO	
Criação:	24/09/2026 15:34:40	Finalização: 24/09/2026 16:06:36
MD5:	93CA0CA3022C083B05A70DCAB2CB6270	
SHA256:	0AA823A48307ED4CCDCA0FA46E07D6E242658F0FA02A0556B475359DD387DB4	
Síntese/Objeto: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.		
INTERESSADOS		
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO 24/09/2026 15:37:10
SEMPAZ	Ji-Paraná	RO 24/09/2026 15:37:17
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO 24/09/2026 15:37:24
ASSUNTOS		
DECRETO		24/09/2026 15:36:06
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
 ILSON MORAIS DE OLIVEIRA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA - INTERINO	24/09/2026 16:19:18
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
 AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	24/09/2026 19:14:46
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3046457 e o CRC EBEF880F.		



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de setembro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Ilson Moraes Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1840, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso VII do Art. 9º da Lei n. 3791, de 04 de dezembro de 2025 (ID: 2245376) e o Memorando nº 075/2026/GGECO/SEMPAZ (ID: 3041427).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 440.000,00** (quatrocentos e quarenta mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02	10	01	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
1952	20.605.0010.2023.0000	- Apoio ao Produtor Rural e Associações	40.000,00	
	3.3.90.32.00	- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
	002-002	- Recursos Próprios - Contrapartida		
	F.R.:	0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos		
	F.STN.:	2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Anterior)		
1951	20.605.0010.2023.0002	- Programa Municipal de Aquisição de Alimento da Agricultura	400.000,00	
	3.3.90.32.00	- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
	002-644	- Convênio n.º CNV/368/SEAGRI/PGE/2023		
	F.R.:	2083.2.701.0 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres		
	F.STN.:	2.701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos		

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conformes demonstrativos, Anexos ao presente Decreto.



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25

Exercício: 2026

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2025
FONTE DE RECURSO VINCULADA:002.002 - Recursos Próprios - Contrapartida
ANEXO I DO DECRETO Nº 1840, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2025

Superavit do Exercício de 2025

1 - Ativo Financeiro	R\$ 4.070.141,97
2 - Restos a Pagar	R\$ 104.786,64
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)	R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço	
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 4.070.141,97 - R\$ 104.786,64 R\$ 3.965.355,33
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)	R\$ 3.965.355,33
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit	R\$ 617.529,75
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)	R\$ 3.347.825,58

(assinado eletronicamente)
Ilson Moraes Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2026

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2025

FONTE DE RECURSO VINCULADA:002.644 - Convênio n.º CNV/368/SEAGRI/PGE/2023

ANEXO II DO DECRETO Nº 1840, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2025			
Superavit do Exercício de 2025			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 478.478,86
2 - Restos a Pagar			R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 478.478,86	-	R\$ 0,00
			R\$ 478.478,86
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 478.478,86
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 0,00
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 478.478,86

(assinado eletronicamente)

Ilson Moraes Oliveira

Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)

Affonso Cândido

Prefeito



Pública Sistemas

ID: 3046583 e CRC: 058B46D1



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação e Número	Data	
Decreto	n. 1840, de 24 de setembro de 2026	24/09/2026	
ID:	3046583	Processo	Documento
CRC:	058B46D1		
Processo:	5-239/2026		
Usuário:	ANTONIO AGUIAR DE SOUSA FILHO		
Criação:	24/09/2026 15:40:27	Finalização:	24/09/2026 16:07:18
MD5:	408901848A4847517EAA3D062F803E2F		
SHA256:	19B256AE7454A325CA6F106E900D524F45B234EAD8163CE783D6BF47BAD352B8		
Síntese/Objeto:			
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.			
INTERESSADOS			
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	24/09/2026 15:43:17
SEMFAZ	Ji-Paraná	RO	24/09/2026 15:43:25
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	24/09/2026 15:43:32
ASSUNTOS			
DECRETO			24/09/2026 15:41:40
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
 ILSON MORAIS DE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA - INTERINO		24/09/2026 16:19:18
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
 AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL		24/09/2026 19:14:48
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3046583 e o CRC 058B46D1.			



Estado de Rondônia

Município de Ji-Paraná

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1841, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 88/FMS-SEMUSA/2026 (ID: 3033465).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02	07	04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
619			10.302.0003.2100.0001 - Folha de Pagamento - Atenção Especializada	10.000,00
			3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
			010-108 - MAC - Procedimentos	
			F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	
			F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25

Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 3046591 e CRC: 8759D2C7



Estado de Rondônia

Município de Ji-Paraná

GABINETE DO PREFEITO

02 07 04 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA

-10.000,00

603

10.302.0003.2100.0000 - Manutenção dos Serviços de Atenção Especializada

3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -

010-108 - MAC - Procedimentos

F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do

F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de setembro de 2026.

(assinado eletronicamente)

Ilson Moraes Oliveira

Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)

Affonso Cândido

Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25

Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 3046591 e CRC: 8759D2C7

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Decreto

Identificação Número

n. 1841, de 24 de setembro de 2026

Data

24/09/2026

ID: 3046591

CRC: 8759D2C7

Processo: 0-0/0

Usuário: ANTÔNIO AGUIAR DE SOUSA FILHO

Criação: 24/09/2026 15:43:57

Finalização: 24/09/2026 16:07:58

Processo

Documento

MD5: 4A7A58EDC0B8787F8FA1B74216D5D503

SHA256: 0047B7128EE148F3F94E1954DF6DDEA03AF398BE7A09E4DFBE28A4F711DA157B

Símbolo/Objeto:

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO

Ji-Paraná®

RO

24/09/2026 15:45:57

SEMFAZ

Ji-Paraná®

RO

24/09/2026 15:46:03

CGC/CONTABILIDADE

Ji-Paraná®

RO

24/09/2026 15:46:10

ASSUNTOS

DECRETO

24/09/2026 15:44:53

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ILSON MORAIS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA - INTERINO

24/09/2026 16:19:18

AFFONSO ANTONIO CANDIDO

PREFEITO MUNICIPAL

24/09/2026 19:14:48

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3046591 e o CRC 8759D2C7.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos EletrônicosPágina 1.

Estado de Rondônia

Município de Ji-Paraná

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1842, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 076/2026/GGECO/SEMFAZ (ID: 3046440).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 808.168,65** (oitocentos e oito mil, cento e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 04 01 GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

100

04.122.0001.1068.0000 - Concurso Público

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

002-001 - Recursos Próprios do Município

F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados

F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)

808.168,65

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 3046599 e CRC: 41C96A8F

Estado de Rondônia

Município de Ji-Paraná

GABINETE DO PREFEITO

02 02 01 GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

52

04.124.0016.2044.0000 - Manut. das Atividades da Controladoria Geral do Município -

3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

002-001 - Recursos Próprios do Município

F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados

F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)

-10.000,00

02 03 01 GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

76

04.122.0001.2045.0000 - Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município -

3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

002-001 - Recursos Próprios do Município

F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados

F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)

-15.000,00

02 03 01 GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

79

04.122.0001.2045.0000 - Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município -

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

002-001 - Recursos Próprios do Município

F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados

F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)

-50.000,00

02 03 01 GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

85

04.122.0001.2045.0000 - Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município -

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

002-001 - Recursos Próprios do Município

F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados

F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)

-50.000,00

02 05 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA

163

28.843.0001.0002.0000 - Amortizações das Dívidas

4.6.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS

002-001 - Recursos Próprios do Município

F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados

F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)

-10.000,00

02 09 01 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN.INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

865

04.122.0001.2073.0000 - Manut. Atividade da Sec. de Indústria, Comércio e Turismo -

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

002-001 - Recursos Próprios do Município

F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados

F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)

-14.000,00

02 09 01 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN.INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

881

04.695.0013.2095.0000 - Turismo em ação

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

002-001 - Recursos Próprios do Município

F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados

F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)

-20.000,00

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 3046599 e CRC: 41C96A8F

Estado de Rondônia

Município de Ji-Paraná

GABINETE DO PREFEITO

02 10 01 GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

891

20.122.0001.2050.0000 - Manut. Atividades da Secret. Agricultura e Pecuária -

3.3.60.45.00 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS

002-001 - Recursos Próprios do Município

F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados

F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)

-5.000,00

02 10 01 GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

893

20.122.0001.2050.0000 - Manut. Atividades da Secret. Agricultura e Pecuária -

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

002-001 - Recursos Próprios do Município

F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados

F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)

-20.000,00

02 10 01 GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

898

20.122.0001.2050.0000 - Manut. Atividades da Secret. Agricultura e Pecuária -

3.3.90.45.00 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS

002-001 - Recursos Próprios do Município

F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados

F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)

-5.000,00

02 10 01 GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

901

20.122.0001.2050.0000 - Manut. Atividades da Secret. Agricultura e Pecuária -

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

002-001 - Recursos Próprios do Município

F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados

F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)

-5.000,00

02 10 01 GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

925

20.605.0010.2023.0000 - Apoio ao Produtor Rural e Associações

3.3.90.95.00 - INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO

002-001 - Recursos Próprios do Município

F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados

F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)

-2.000,00

02 10 01 GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

926

20.605.0010.2023.0000 - Apoio ao Produtor Rural e Associações

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

002-001 - Recursos Próprios do Município

F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados

F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)

-5.000,00

02 10 01 GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

931

20.608.0010.2006.0000 - Serviço de Inspeção Municipal - SIM

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

002-001 - Recursos Próprios do Município

F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados

F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)

-5.000,00

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 3046599 e CRC: 41C96A8F

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02	10	01	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	-40.000,00
934			20.608.0010.2137.0000 - Patrulha Mecanizada Mão Amiga 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	
02	10	01	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	-21.000,00
935			20.608.0010.2137.0000 - Patrulha Mecanizada Mão Amiga 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	
02	13	01	GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE E LAZER	-41.500,00
980			27.122.0001.2047.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer - SEMES 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	
02	13	02	COORDENADORIA DE DESPORTO E LAZER	-88.762,55
1032			27.812.0012.2039.0000 - Incentivo a Prática Esportiva e Lazer 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	
02	13	02	COORDENADORIA DE DESPORTO E LAZER	-35.000,00
1034			27.812.0012.2039.0000 - Incentivo a Prática Esportiva e Lazer 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	
02	13	02	COORDENADORIA DE DESPORTO E LAZER	-60.000,00
1037			27.812.0012.2039.0000 - Incentivo a Prática Esportiva e Lazer 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	
02	13	02	COORDENADORIA DE DESPORTO E LAZER	-30.000,00
1039			27.812.0012.2039.0000 - Incentivo a Prática Esportiva e Lazer 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 3046599 e CRC: 41C96A8F

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 13 02	COORDENADORIA DE DESPORTO E LAZER	-41.600,00
1040	27.812.0012.2096.0000 - Manutenção dos Espaços Poliesportivos 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	
02 13 02	COORDENADORIA DE DESPORTO E LAZER	-54.400,00
1041	27.812.0012.2096.0000 - Manutenção dos Espaços Poliesportivos 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	
02 26 01	GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES	-30.000,00
1549	04.122.0001.2013.0000 - Manut Atividade da Superintendência de Compras e Licitações 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	
02 26 01	GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES	-80.000,00
1552	04.122.0001.2013.0000 - Manut Atividade da Superintendência de Compras e Licitações 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	
02 26 01	GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES	-69.906,10
1555	04.122.0001.2013.0000 - Manut Atividade da Superintendência de Compras e Licitações 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de setembro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Ilson Moraes Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 3046599 e CRC: 41C96A8F

	Município de Ji-Paraná 04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril www.ji-parana.ro.gov.br		
FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento Decreto	Identificação Número n. 1842, de 24 de setembro de 2026	Data 24/09/2026	
ID: CRC: Processo: Usuário: Criação: Finalização:	3046599 41C96A8F 0-0/0 ANTONIO AGUIAR DE SOUSA FILHO 24/09/2026 15:46:37 24/09/2026 16:09:40	Processo 	Documento 
MD5: SHA256:	BEC50076E72EE945A905286200AC760D D2F3422F00991B7D931180550D7FE9AFC4BD71FD7BED26DB51791A9FEDE17768		
Sistema/Objeto: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.			
INTERESSADOS			
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	24/09/2026 15:48:40
SEMPAZ	Ji-Paraná	RO	24/09/2026 15:48:48
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	24/09/2026 15:48:56
ASSUNTOS			
DECRETO		24/09/2026 15:47:39	
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
 ILSON MORAIS DE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA - INTERINO		24/09/2026 16:19:18
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
 AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL		24/09/2026 19:14:49
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3046599 e o CRC 41C96A8F.			
DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos			
			Página 1.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1843, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 074/2026/GGECO/SEMPAZ (ID: 3035903).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 96.000,00** (noventa e seis mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
230	12.361.0004.2029.0001 - Folha de Pagamento - FUNDEB-MAGISTÉRIO (70%) – 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 012-042 - FUNDEB - MAGISTÉRIO - Fundamental F.R.: 70.1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de F.STN.: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.000,00
231	12.361.0004.2029.0001 - Folha de Pagamento - FUNDEB-MAGISTÉRIO (70%) – 3.1.90.96.00 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO 012-042 - FUNDEB - MAGISTÉRIO - Fundamental F.R.: 70.1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de F.STN.: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	30.000,00
336	12.365.0004.2029.0003 - Folha de Pagamento - FUNDEB-MAGISTÉRIO (70%) - 3.1.90.96.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 012-039 - FUNDEB - MAGISTÉRIO - Pré-Escola F.R.: 70.1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de F.STN.: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	27.000,00

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 3046608 e CRC: 90521FD5



Estado de Rondônia

Município de Ji-Paraná

GABINETE DO PREFEITO

457

12.367.0004.2029.0005 - Folha de Pagamento - FUNDEB-MAGISTÉRIO (70%) - 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 012-033 - FUNDEB - MAGISTÉRIO - Especial F.R.: 70.1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de F.STN.: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

24.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

02 06 02

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

-96.000,00

327

12.365.0004.2029.0002 - Folha de Pagamento - FUNDEB-MAGISTÉRIO (70%) – 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 012-037 - FUNDEB - MAGISTÉRIO - Creche F.R.: 70.1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de F.STN.: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de setembro de 2026.

(assinado eletronicamente)

Ilson Moraes Oliveira

Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)

Affonso Cândido

Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4000 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

 ID: 3046608 e CRC: 90521FD5



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Decreto	n. 1843, de 24 de setembro de 2026	24/09/2026
ID: 3046608	Processo	Documento
CRC: 90521FD5		
Processo: 0-0/0		
Usuário: ANTÔNIO AGUIAR DE SOUSA FILHO		
Criação: 24/09/2026 15:51:58	Finalização: 24/09/2026 16:11:13	
MD5: 63BA317F448DD612ED3A6FFCF8E67EDE		
SHA256: 94E3A1A6F5A0F62E827BE2218D41F9E59C5619B14451B3C1336BE235F149585F		
Síntese/Objeto: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.		
INTERESSADOS		
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO 24/09/2026 15:53:46
SEMFAZ	Ji-Paraná	RO 24/09/2026 15:53:53
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO 24/09/2026 15:54:01
ASSUNTOS		
DECRETO		24/09/2026 15:52:41
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
 ILSON MORAIS DE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA - INTERINO	24/09/2026 16:19:19
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
 AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	24/09/2026 19:14:50
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3046608 e o CRC 90521FD5.		



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1844, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

Nomeia Andréa Maria da Silva Barroso, para ocupar a função gratificada de Secretária do Centro Municipal de Educação Infantil Joaquim Pedro Mattos Souza Gohl da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260); e

Considerando o teor do Memorando 388 de 11/09/2026 (ID 3009929),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Andréa Maria da Silva Barroso, para ocupar a função gratificada de Secretária do Centro Municipal de Educação Infantil Joaquim Pedro Mattos Souza Gohl da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná - Escola Urbana Núcleo 1.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de setembro de 2026.

Palácio Urupá, em 25 de setembro de 2026.

[assinado eletronicamente]

AFFONSO CÂNDIDO

Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 25/09/2026 às 11:49, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3046822** e o código verificador **FE4B56E8**.

Docto ID: 3046822 v1

Decreto 1844 de 25/09/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3046822 e CRC: FE4B56E8).

Página: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1845, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

Exonera Larissa dos Santos Ferreira, do cargo em comissão de Coordenadora Geral Administrativa da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Larissa dos Santos Ferreira, do cargo em comissão de Coordenadora Geral Administrativa da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de setembro de 2026.

Palácio Urupá, em 25 de setembro de 2026.

[assinado eletronicamente]

AFFONSO CÂNDIDO

Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 25/09/2026 às 11:49, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3046845** e o código verificador **8E55A55C**.

Docto ID: 3046845 v1

Decreto 1845 de 25/09/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3046845 e CRC: 8E55A55C).

Página: 1/1

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

LEIS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



LEI Nº 3839, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Altera o art. 3º da Lei Municipal nº 3.498, de 6 de abril de 2022, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, e dá outras providências..

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 3º da Lei Municipal nº 3.498, de 6 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR será composto por 28 (vinte e oito) membros, sendo 14 (quatorze) representantes titulares e respectivos suplentes, nomeados pelo Prefeito, observados os seguintes critérios de representatividade:

- I – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;
- II – 1 (um) representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
- III – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- IV – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- V – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Fazenda;
- VI – 1 (um) representante da Fundação Cultural de Ji-Paraná;
- VII – 1 (um) representante do Poder Legislativo Municipal;
- VIII – 1 (um) representante da Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL;
- IX – 1 (um) representante do setor hoteleiro;
- X – 1 (um) representante do setor gastronômico;
- XI – 1 (um) representante das agências de turismo e viagens;
- XII – 1 (um) representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Rondônia – FECOMÉRCIO;
- XIII – 1 (um) representante da Associação Comercial e Industrial de Ji-Paraná – ACIJIP;
- XIV – 1 (um) representante do Avanço Ji-Paraná. (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de setembro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



LEI Nº 3840, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre a resolução da concessão de direito real de uso outorgada à ASDEFIJ – Associação dos Deficientes Físicos de Ji-Paraná e revoga a Lei Municipal n. 1.168, de 17 de junho de 2002 e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a resolução da concessão de direito real de uso do imóvel denominado Lote 01, Quadra 23-A, Setor 02.02, Bairro Urupá, outorgada à ASDEFIJ – Associação dos Deficientes Físicos de Ji-Paraná nos termos da Lei Municipal n. 1.168, de 17 de junho de 2002.

Art. 2º Fica reconhecida a incidência da cláusula de reversão prevista no art. 4º e em seu parágrafo único da Lei Municipal n. 1.168, de 17 de junho de 2002, em razão da ocorrência da hipótese resolutiva apurada em processo administrativo, ficando resolvida a concessão de direito real de uso e determinada a retomada do imóvel pelo Município de Ji-Paraná, nos termos da legislação aplicável.

Art. 3º O Poder Executivo adotará as providências administrativas necessárias à efetivação da retomada do imóvel, inclusive seu recebimento formal e a correspondente atualização cadastral e registral, quando cabível.

Art. 4º Retornado o imóvel, este permanecerá sob gestão do Município, cabendo ao Poder

Executivo definir sua futura destinação, observada a legislação aplicável.

Art. 5º Em decorrência do disposto nesta Lei, fica revogada a Lei Municipal n. 1.168, de 17 de junho de 2002.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de setembro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 25/09/2026 às 11:50, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 3047759 e o código verificador 65A9C3CE.

Referência: Processo nº 14-13932/2026.

Docto ID: 3047759 v1



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 25/09/2026 às 11:50, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 3047561 e o código verificador 08F318E4.

Referência: Processo nº 5-7575/2026.

Docto ID: 3047561 v1

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 148/SUPECOL/PMJP/2026.

O Município de Ji-Paraná, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2465/2025, torna público aos interessados que realizará, com fundamento no art.75, inciso VIII da Lei n. 14.133/2021, **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Contratado: **GRÁFICA EPA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.299.917/0001-80**, no valor total de **R\$ 23.615,00** (vinte e três mil seiscentos e quinze reais), cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais promocionais e institucionais personalizados, destinados às ações de divulgação, promoção institucional, fortalecimento da identidade visual e apoio às atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo. **Referente ao processo administrativo nº 1-14277/2026– SEMICTUR.** Demais informações encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná-RO, 25 de setembro de 2026.

Neurizete dos Santos
Gerente Geral
Decreto 2371//GAB/PMJP/2025

NOTIFICAÇÃO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5-15793/2025

NOTIFICAÇÃO DE CIÊNCIA DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

INTERESSADO: E. A. CIRINO AR CONDICIONADO

CNPJ: 19.361.151/0001-01

ASSUNTO: Ciência de decisão administrativa e cumprimento de penalidades

À

E. A. CIRINO AR CONDICIONADO.

CNPJ nº 19.361.151/0001-01

A Presidente Da Comissão Permanente De Apuração De Responsabilidades de Licitantes e Contratadas - CPAR, no exercício de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto na DECISÃO N. 1034/GABPREF/2026, proferida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em 21 de setembro de 2026, vem, por meio da presente, **NOTIFICAR** essa empresa E. A. CIRINO AR CONDICIONADO, inscrita no CNPJ nº 19.361.151/0001-01, acerca do inteiro teor da referida decisão, para fins de ciência e cumprimento das determinações nela estabelecidas.

Considerando que a tentativa de notificação da empresa para apresentação de defesa, realizada por via postal, mediante Aviso de Recebimento – AR, restou infrutífera, não tendo sido possível efetivar a ciência da empresa por esse meio, fez-se necessária a utilização da via editalícia para sua notificação no curso do processo administrativo.

Considerando, ainda, que a DECISÃO N. 1034/GABPREF/2026, determinou expressamente a cientificação da empresa investigada, por intermédio da COGER, para ciência e cumprimento das penalidades impostas, mostra-se adequado, diante da impossibilidade anteriormente verificada de localização/cientificação da empresa por via postal, que a presente ciência da decisão seja igualmente realizada por meio de Edital, assegurando-se a publicidade do ato e a regularidade da comunicação processual.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Nesse sentido, foi aplicada à empresa E. A. CIRINO AR CONDICIONADO a penalidade de:

I – Acolher as conclusões constantes do [RELATÓRIO DA COMISSÃO 1711 de 17/09/2026 \(ID 3025680\)](#) da Comissão de Processo de Apuração de Responsabilidade – CPAR, reconhecendo a regularidade formal do procedimento e a responsabilidade administrativa da empresa E. A. CIRINO AR CONDICIONADO, pela prática da infração administrativa previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, consistente na inexecução parcial de obrigações contratuais acessórias relacionadas ao Contrato Administrativo nº 114/PGM/PMJP/2022;

II - Aplicar a Sanção de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ji-Paraná, pelo prazo de 01 (um) ano, com fulcro no art. 156, inciso III e § 4º, da Lei nº 14.133/2021;

III - Determinar a Inclusão do registro sancionatório no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS/CGC) e no sistema de cadastro municipal, após o trânsito em julgado administrativo;

IV – Determinar que a CPAR promova as comunicações e anotações administrativas pertinentes, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem como assegurada à interessada a ciência desta decisão e o exercício dos meios de impugnação administrativa eventualmente cabíveis;

Dessa forma, fica a empresa formalmente **CIENIFICADA**, por meio de edital da DECISÃO N. 1034/GABPREF/2026, para que tome conhecimento das penalidades impostas.

Encaminha-se, para fins de publicação, a íntegra da presente notificação, acompanhada de cópia da DECISÃO N. 1034/GABPREF/2026.

Ji-Paraná/RO, 25 de setembro de 2026.

[assinado eletronicamente]

Géssica Keidi Melo

Presidente da Comissão de Processo de Apuração de Responsabilidade de Licitantes e Contratadas – CPAR
Port. nº 48/COGER/PMJP/2026
Corregedoria Geral do Município de Ji-Paraná/RO

Rua dos Brilhantes, nº 130, Bairro Urupá
Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-150 – CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (0xx69) 3416-4043 / 3416-4096 – (Fax)



ID: 3050091 e CRC: 4623DB4A



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº o/Nºmero	Data
Notificação	EA CIRINO	25/09/2026
ID:	3050091	Processo
CRC:	4623DB4A	Documento
Processo:	5-15793/2025	
Usuário:	LUCIENE FERREIRA DA SILVA GOUVEIA	
Criação:	25/09/2026 10:30:00	Finalização:
	25/09/2026 10:32:36	
MD5:	A372861FDFDE89DF5E55B812E FE60AB	
SHA256:	8F91499BF17DE49DFA72352A5A23599ECF64EAC15F3ED1ED6A4FFE8F4A37B29	
Símbolo/Objeto:	NOTIFICAÇÃO DE CIÊNCIA DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	

INTERESSADOS

Corregedoria Geral do Município - COGER	JIPARANÁ	RO	25/09/2026 10:30:00
---	----------	----	---------------------

ASSUNTOS

NOTIFICAÇÃO	25/09/2026 10:31:12
-------------	---------------------

CIENTES

LUCIENE FERREIRA DA SILVA GOUVEIA	25/09/2026 10:32:36
ZILDA DE JESUS RIBEIRO	25/09/2026 10:59:39

ANEXOS

Comprovante de Publicação (Portal) 2609250013	25/09/2026	3050365
---	------------	---------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

GÉSSICA KEIDI MELO	Presidente CPAR	25/09/2026 10:37:06
--------------------	-----------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3050091 e o CRC 4623DB4A.



ID: 3050091 e CRC: 4623DB4A



DiáProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

ID: 3050608 e CRC: D7A5B7E4

Página 1.

Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Notificação	EA CIRINO	25/09/2026	
ID:	3050608	Processo	Documento
CRC:	D7A5B7E4		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	LUCIENE FERREIRA DA SILVA GOUVEIA		
Criação:	25/09/2026 11:25:18	Finalização:	25/09/2026 11:25:33
MD5:	599804A79E4389F2490A0D98E938C660		
SHA256:	97EAEF45C67A3CA0C8B1305B6C79A846059EC4A4EE9F3744E305C9FA1A50630D		
Sistema/Objeto:			
Solicitação de Publicação de Decisão de apuração de responsabilidade.			
INTERESSADOS			
COGER - CORREG. GERAL DO MUNICÍPIO	Ji-Paraná	RO	25/09/2026 11:25:18
ASSUNTOS			
SOLICITACAO DE PUBLICACAO			25/09/2026 11:25:18
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando 168		25/09/2026	3050572

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3050608 e o CRC D7A5B7E4.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A Comissão opinou pela procedência das imputações e pela aplicação das sanções administrativas nele especificadas, além do ressarcimento dos prejuízos causados ao erário.

Nesse sentido, decidiu-se em relação à empresa R & R MULT SERVIÇOS LTDA.:

I – JULGAR PROCEDENTES as imputações formuladas em face da empresa R & R MULT SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 30.559.779/0001-40, relativamente às irregularidades apuradas na execução do Contrato Administrativo nº 111/PGM/PMJP/2022;

II – APLICAR, com fundamento no art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e nas disposições do instrumento contratual, a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal de Ji-Paraná pelo prazo de 02 (dois) anos, considerada a gravidade das irregularidades apuradas e as circunstâncias devidamente demonstradas nos autos;

III – APLICAR à contratada multa compensatória correspondente a 10% (dez por cento) sobre a base de cálculo definida na Cláusula Décima do Contrato Administrativo nº 111/PGM/PMJP/2022, nos termos da disciplina contratual e do art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, devendo o setor competente proceder à apuração e certificação do valor exato antes de sua cobrança;

IV – RECONHECER o dever da empresa de ressarcir integralmente o dano causado ao erário, apurado tecnicamente no valor histórico de R\$ 9.982,02, sem prejuízo da atualização monetária e demais consectários legalmente incidentes, observada a metodologia aplicável pela Administração;

Dessa forma, fica a empresa formalmente **CIENTIFICADA**, por meio de edital da DECISÃO N. 1030/GABPREF/2026, para que tome conhecimento das penalidades impostas.

Encaminha-se, para fins de publicação, a íntegra da presente notificação, acompanhada de cópia da DECISÃO N. 1030/GABPREF/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-1787/2022

Ji-Paraná/RO, 25 de setembro de 2026.

NOTIFICAÇÃO DE CIÊNCIA DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

INTERESSADO: R & R MULT SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 30.559.779/0001-40
ASSUNTO: Ciência de decisão administrativa e cumprimento de penalidades

À

R & R MULT SERVIÇOS LTDA.
CNPJ nº 30.559.779/0001-40.

A Presidente Da Comissão Permanente De Apuração De Responsabilidades de Licitantes e Contratadas - CPAR, no exercício de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto na DECISÃO N. 1030/GABPREF/2026, proferida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em 18 de setembro de 2026, vem, por meio da presente, **NOTIFICAR** essa empresa R & R MULT SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 30.559.779/0001-40, acerca do inteiro teor da referida decisão, para fins de ciência e cumprimento das determinações nela estabelecidas.

Considerando que a tentativa de notificação da empresa para apresentação de defesa, realizada por via postal, mediante Aviso de Recebimento – AR, restou infrutífera, não tendo sido possível efetivar a ciência da empresa por esse meio, fez-se necessária a utilização da via editalícia para sua notificação no curso do processo administrativo.

Considerando, ainda, que a DECISÃO N. 1030/GABPREF/2026, determinou expressamente a cientificação da empresa investigada, por intermédio da COGER, para ciência e cumprimento das penalidades impostas, mostra-se adequado, diante da impossibilidade anteriormente verificada de localização/cientificação da empresa por via postal, que a presente ciência da decisão seja igualmente realizada por meio de Edital, assegurando-se a publicidade do ato e a regularidade da comunicação processual.

[assinado eletronicamente]
Géssica Keidi Melo
Presidente da Comissão de Processo de Apuração de Responsabilidade de Licitantes e Contratadas – CPAR
Port. nº 46/COGER/PMJP/2026
Corregedoria Geral do Município de Ji-Paraná/RO



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação Número		Data	
Notificação		R&R MULTI		25/09/2026	
ID:	3050300	Processo	Documento		
CRC:	AC51EF38				
Processo:	1-1787/2022				
Usuário:	LUCIENE FERREIRA DA SILVA GOUVEIA				
Criação:	25/09/2026 10:55:11 Finalização: 25/09/2026 10:59:04				
MD5:	68EAB603EB21445F81183958549C92A0				
SHA256:	6B38C61F14AFC38DAB3BEE72F8994EE3E59A29AEA1B72623AE6B9E56902B517E				
Síntese/Objeto:					
Criação de decisão administrativa e cumprimento de penalidades					
INTERESSADOS					
COGER - CORREG. GERAL DO MUNICÍPIO		Ji-Paraná®	RO	25/09/2026 10:56:17	
ASSUNTOS					
NOTIFICAÇÃO		25/09/2026 10:56:35			
CIENTES					
LUCIENE FERREIRA DA SILVA GOUVEIA		25/09/2026 10:59:04			
ZILDA DE JESUS RIBEIRO		25/09/2026 11:00:58			
ANEXOS					
Comprovante de Publicação (Portal) 2609250014		25/09/2026		3050445	
ASSINATURAS ELETRÔNICAS					
		GESSICA KEIDIMELO		Presidente CPAR	
				25/09/2026 10:59:34	
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.					
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3050300 e o CRC AC51EF38.					



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação Número		Data	
Notificação		R&R		25/09/2026	
ID:	3050599	Processo	Documento		
CRC:	94F0FBDD				
Processo:	0-0/0				
Usuário:	LUCIENE FERREIRA DA SILVA GOUVEIA				
Criação:	25/09/2026 11:24:23 Finalização: 25/09/2026 11:24:38				
MD5:	00D5348E6BAEE7D0B12650411519AB06				
SHA256:	6CDEFE105AAC966F4459BC1EC1FF732D94608812B1A618E9F27F0F0DD4675E62				
Síntese/Objeto:					
Solicitação de Publicação de Decisão de apuração de responsabilidade.					
INTERESSADOS					
COGER - CORREG. GERAL DO MUNICÍPIO		Ji-Paraná®	RO	25/09/2026 11:24:23	
ASSUNTOS					
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO		25/09/2026 11:24:23			
DOCUMENTOS RELACIONADOS					
Memorando 168		25/09/2026		3050572	
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3050599 e o CRC 94F0FBDD.					



Estado de Rondônia
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GGRHA N.º 001/2026

O Secretário Municipal de Administração - Interino de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através dos Memorandos n. 477/SGE/2026/SEMED, **CONVOCA**, para fins de contratação sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, o(s) candidato(s) e cargo(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Concurso Público, **EDITAL Nº 2, DE 15 DE ABRIL DE 2026**, publicado no **D. O. M. Nº. 4730**, em **15/04/2026**, referente aos Processos nºs. **1-1989/2025** e **1-12600/2025** e Resultado Final publicado no **D.O.M. n. 4829, de 09 de setembro de 2026** e Homologação através da Decisão **N.1011/GAB/PM/JP/2026**, publicado no **D.O.M. Nº. 4830**, em **10/09/2026**

Vaga: SEMED
Cargo: - AGENTE ADMINISTRATIVO - 40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
200850004021	ULISSES RODRIGUES WITT	52	1º.

Cargo: - ASSISTENTE SOCIAL – 40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
200850008166	CELSO KUBICHEM RODRIGUES	58	1º.

Cargo: - INSTRUTOR DE ATIVIDADES MUSICAL - CANTO E CORAL - 40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
200850009538	HEMERSON MILANI MENDES	43	1º.

Cargo: - INSTRUTOR DE ATIVIDADES MUSICAL – PERCUSSÃO - 40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
200850011755	CAUANY GABRIELY RODRIGUES FERREIRA	45	1º.

Cargo: - INSTRUTOR DE CURSOS ARTÍSTICOS – ARTES CÊNICAS – 40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
200850001524	ROSEMARA DE OLIVEIRA	30	1º

Cargo: - INSTRUTOR DE CURSOS ARTÍSTICOS - ARTESANATO EM GERAL - 40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
200850005203	KAROLYN FIEDLER	37	1º

Cargo: - INSTRUTOR DE CURSOS ARTÍSTICOS – DANÇA – 40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
200850009289	IVAN BISPO FOGUES	45	1º.

Cargo: - NUTRICIONISTA – 40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
200850004827	JAQUELINE DE SOUSA MEDEIROS SILVA	48	1º

Cargo: - ORIENTADOR ESCOLAR – 40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
200850000300	DALILA MAITE ROSA SENA	62,5	1º
200850005305	CLAUDINEIA OLIVEIRA FERREIRA	61	2º
200850006346	FABIO ALVES JORGE	60,5	3º

Avenida 02 de Abril,1701-Bairro Urupá - Ji-Paraná – Rondônia Caixa Postal 268 - CEP 78.961-904
Fone: (0xx69) 3416-4000 / 3411-4239 - Fax (0xx69) 3416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-25
site:www.ji-parana.ro.gov.br

1



Estado de Rondônia
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos

200850005948	JOSIMEIRE FERREIRA DE AGUIAR	60	4º
200850010440	POLIANA DE MORAES SILVA GASQUEZ PERRETTA	58	5º
200850005614	ELIZETH DA SILVA SANTANA	58	6º
200850004316	LUANA DA SILVA	57	7º
200850002922	EDIANE MAGALHAES DA SILVA	57	8º

Cargo: - PROFESSOR NÍVEL II - 40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
200850007044	CLAUDIA DE SOUZA SILVA	62	1º
200850004680	LARISSA SANTOS MENEZES FREIRE	61	2º
200850004584	MARIA ARTEMIZA TEIXEIRA DO NASCIMENTO	61	3º
200850000401	CARLA DA COSTA CONT JATOBA	60	4º
200850004911	GENESIO MONTEIRO DE SOUZA	60	5º
200850002638	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS BEZERRA	60	6º
200850005054	ALESSANDRA GOMES DE SOUZA PESSOA FIM	59	7º
20085000101	SIRLENE CRISTINA CORRÊA	59	8º
200850002876	CAMILA DE OLIVEIRA SILVA	59	9º
200850003725	JULIANA SERAFIM DA SILVA	59	10º
200850011694	AMANDA MELLO DE OLIVEIRA	59	11º
200850008178	JAINE TEIXEIRA DA FRAGA	57,5	12º
200850002963	FABIANO TOZE DA CRUZ	57	13º
200850000418	RUSSULA BRENA ARAGÃO	57	14º
200850008988	CAMILA VIDOTTO DA SILVA	57	15º
200850004232	THATYANE MARTINS GRIFFO	57	16º
200850004891	GILLIANE BESSA SANTANA	57	17º
200850005044	GRACIELE BRUNA DE SOUZA SILVA	57	18º
200850003789	FERNANDA SILVA BAU	56,5	19º

Cargo: - PROFESSOR NÍVEL II - 40 HORAS - PCD

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
200850004781	JUCIANE FERREIRA DE AMORIM LANGE	54	1º.

Cargo: - PROFESSOR NÍVEL II - 30 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
200850004164	IZABEL RODRIGUES DE OLIVEIRA ANDRADE	57	1º
200850009030	LIDIANE PARADA COSTA	57	2º
200850008885	EDILENE PEREIRA DE SOUZA	56	3º
200850009633	PATRICIA DOS SANTOS FRANCO DA SILVA	55	4º
200850000280	DALILA MAITE ROSA SENA	54,5	5º
200850012280	CLEICINÉIA OLIVEIRA DE SOUZA	54	6º
200850006754	DYENE FERREIRA VASCONCELOS	54	7º
200850010537	ELISANGELA OLIVEIRA DOS SANTOS DINIZ	54	8º
200850003315	TATIELY ANGELINA PIRES	53,5	9º
200850008717	SOLANGE VENANCIO GARCIA PRATTI	53	10º
200850006983	DEBORA ZEFERINO DE OLIVEIRA	53	11º
200850009126	MARIA JOSE MARTINS	53	12º
200850009084	CAROLINE RODRIGUES DE MORAES	52	13º
200850010744	TATIANE FERNNANDA DE SOUZA GOMES PIMENTA	52	14º
200850003301	ANDREIA VANESSA MOULAZ	52	15º
200850006377	ROSENI GALDINO DOS SANTOS	52	16º
200850007124	ELIVANIA DE O ARAUJO LIMA	52	17º

Avenida 02 de Abril,1701-Bairro Urupá - Ji-Paraná – Rondônia Caixa Postal 268 - CEP 78.961-904
Fone: (0xx69) 3416-4000 / 3411-4239 - Fax (0xx69) 3416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-25
site:www.ji-parana.ro.gov.br

2



Estado de Rondônia
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos

200850007770	MARIA RITA LEMES DE PONTES	52	18º
200850007672	DAYANE CRISTINA TARDIVO SARQUIS	52	19º
200850009676	JOCIMARA TORRES PAIVA	52	20º
200850005735	EDNEIA SILVA DOS SANTOS	51	21º

Cargo: - PROFESSOR NÍVEL II – 30 HORAS - PCD

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
200850004211	GABRIEL DE ALMEIDA GUERRA	49	2º.

Cargo: - PROFESSOR NÍVEL II – ARTES - 40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
200850004868	ANA LUIZA SOUZA RIBEIRO	54,5	1º

Cargo: - PROFESSOR NÍVEL II – CIÊNCIAS - 40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
200850007139	RUBENS JOSE VIEIRA MENDES	56	1º

Cargo: - PROFESSOR NÍVEL II – HISTÓRIA - 40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
200850005154	ERICA ANNE DOS SANTOS OLIVEIRA	59	1º

Cargo: - PROFESSOR NÍVEL II – LIBRAS - 40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
200850004590	CARLA ELAINE DE ASSIS	57	1º

Cargo: - PROFESSOR NÍVEL II – AGROPECUÁRIA - 40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
200850009029	ALINE ANTUNES DE OLIVEIRA	56	1º

Cargo: - PSICÓLOGO - 40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
200850006145	ARIEL ALVES GOMES	45	1º

Cargo: - PSICOPEDAGOGO - 40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
200850006145	IDIANA NATALINO BATISTA MACHADO	49	1º

Cargo: - SUPERVISOR ESCOLAR - 40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
200850000703	SUZIANY SANCHES LIMA BRAGA	52	1º
200850008630	ELIZANGELA RIBEIRO BRUM DE ARAUJO	51	2º
200850008179	JAINE TEIXEIRA DA FRAGA	49,5	3º
200850004708	JOHNATA DOS SANTOS MARQUES	49	4º
200850004915	PATRICIA KELLY CALIANE	48	5º

Avenida 02 de Abril,1701-Bairro Urupá - Ji-Paraná – Rondônia Caixa Postal 268 - CEP 78.961-904
Fone: (0xx69) 3416-4000 / 3411-4239 - Fax (0xx69) 3416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-25
site:www.ji-parana.ro.gov.br



Estado de Rondônia
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos

200850008211	DILÉIA DA SILVA BRUM	47	6º
200850012358	TEÓFILO LOURENÇO DE LIMA	46	7º
200850012324	PAMELA KATIANE ROCHA	45	8º

Cargo: - TÉCNICO EM INFORMÁTICA - 40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
200850003760	WAYLON HARADA EKO	40	1º

1. O (s) candidato (s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital nº 002/2026, considerado **Apto**, após a Perícia Médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Ji-Paraná/RO, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GGRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº.1701, Bairro Urupá, CEP: 78.961-904-, para fins de conferência e Posse, nos dias úteis, no período de **28/09/2026 a 27/10/2026** à de Segunda a Sexta-feira no horário das **07:30 hs às 13:30**.

1.1 – Considerando que nas datas de **28 a 30/09** a Folha de Pagamento de setembro estará encerrada, os candidatos que apresentarem documentos nesta data, entrarão em exercício somente em **01/10/2026**;

1.2 – Considerando o fechamento da FOPAG do mês Outubro, os candidatos que apresentarem documentos entre os dias úteis de **13/10 a 27/10/2026**, somente poderão entrar em exercício em **03/11/2026**.

2. Considerando o item **4.1.2.2.1**, do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 2, DE 15 DE ABRIL DE 2026, O candidato com deficiência aprovado em todas as fases do concurso público convocado neste Edital, deverá procurar Junta Médica Oficial Municipal, para ser submetido a avaliação, a fim de atestar sua condição, no momento da convocação para a apresentação de documentos para a posse, conforme previsões do Edital e de acordo com a legislação aplicável, e somente caso seja deferido nesta, poderá assumir vaga reservada às pessoas com deficiência.

Ji-Paraná, 24 de setembro de 2026.

Robson Pereira Gama
Secretário de Administração - Interino
Dec. nº 2840/GAB/PM/JP/2025



Estado de Rondônia
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos

DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
2 (duas) cópias	Cédula de Identidade	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas) cópias	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Autenticadas em Cartório Site: www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Título de Eleitor.	Autenticada em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) cópia e Original	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da Identificação
Original e 2 (duas) cópias, de cada.	Comprovante de escolaridade exigida para o cargo de acordo com o Edital De Concurso Público Nº02/2026/Ji-Paraná/RO de abril de 2026 , e ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
01(uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe) + Comprovante/Certidão de Regularidade junto ao respectivo órgão	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP , ou Cartão Cidadão/ ou Documento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o Número - (Se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento, Casamento (Cópia do RG e CPF do cônjuge - se houver) ou declaração de União Estável (Cópia do RG e CPF do companheiro - se houver)	-
1 (uma) cópia	Cópia da Certidão de Nascimento e do CPF dos filhos e/ou dependentes legais	-
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos.	-
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador/ RH , contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com Firma Reconhecida
2 (duas) originais	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.
2 (duas) originais	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada e	através do site: www.receita.fazenda.gov.br

Avenida 02 de Abril,1701-Bairro Urupá - Ji-Paraná – Rondônia Caixa Postal 268 - CEP 78.961-904
Fone: (0xx69) 3416-4000 / 3411-4239 - Fax (0xx69) 3416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-25
site:www.ji-parana.ro.gov.br



Estado de Rondônia
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
	comprovante do SIGAP - envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas.	ov.br SIGAP www.tce.ro.gov.br
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (Destinada ao sexo masculino)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) cópia	Abertura de conta salário, após a entrega dos documentos, a Gerência Geral de Recursos Humanos emitirá declaração para fins de abertura da conta junto à Caixa Econômica Federal.	-
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site www.ji-parana.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida e validada através do site: www.tce.ro.gov.br
2 (cópias)	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida e validada através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. site - www.tj.ro.gov.br e validar ou solicitar no FORUM
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.
	Comparecer munido de todos os exames relacionados no item 13.3 (2ª fase) do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 2, DE 15 DE ABRIL DE 2026 , para realização do Exame Admissional expedido pela Junta Médica Oficial do município – localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364.	-
	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município, localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364;	-
01 (uma) cópia (simples)	Jornal da Convocação;	Deverá constar data da publicação e Edital completo

OBS: No ato da Posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.



Estado de Rondônia
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos
ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE

CARGO	Requisito/Escolaridade
AGENTE ADMINISTRATIVO – 40 HORAS	Ensino Médio completo
ASSISTENTE SOCIAL -40 HORAS	Ensino Superior em Serviço Social + Registro Conselho de Classe
INSTRUTOR DE ATIV. MUSICAL – CANTO E CORAL – 40 HORAS	Ensino Médio + Curso Específico na Área de Atuação
INSTRUTOR DE ATIV. MUSICAL – PERCUSSÃO – 40 HORAS	Ensino Médio + Curso Específico na Área de Atuação
INSTRUTOR DE CURSOS ARTÍSTICOS – ARTES CÊNICAS – 40 HORAS	Ensino Médio + Curso Específico na Área de Atuação
INSTRUTOR DE CURSOS ARTÍSTICOS – ARTESANATO EM GERAL – 40 HORAS	Ensino Médio + Curso Específico na Área de Atuação
INSTRUTOR DE CURSOS ARTÍSTICOS – DANÇA – 40 HORAS	Ensino Médio + Curso Específico na Área de Atuação
PROFESSOR NÍVEL II - LIBRAS - 40 HORAS	Licenciatura Plena em LIBRAS; ou Licenciatura Plena em Pedagogia com Especialização em LIBRAS; ou Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Libras (Língua Brasileira de Sinais); ou Ensino Superior completo em Letras com habilitação em Libras (Língua Brasileira de Sinais) e Língua Portuguesa como segunda língua
PROFESSOR NÍVEL II - 40 HORAS	Licenciatura Plena em Pedagogia
PROFESSOR NIVEL II 30 HORAS	Licenciatura Plena em Pedagogia
NUTRICIONISTA - 40HS	Ensino Superior em Nutrição + Registro no Conselho de Classe
ORIENTADOR ESCOLAR 40 HORAS	Ensino Superior Licenciado em Pedagogia com Especialização ou Habilitação em Orientação Educacional Licenciado em Pedagogia com Portadores de Diplomas ou Certificados de Orientador Educacional obtidos em cursos de Pós-graduação (Termo da Lei Federal que criou a profissão)
PSICÓLOGO – 40 HORAS	Ensino Superior em Psicologia + Registro No Conselho De Classe
PSICOPEDAGOGO – 40 HORAS	Ensino Superior em Psicopedagogia ou Curso Superior em Pedagogia, Psicologia, Licenciatura ou Fonoaudiologia, desde que tenham concluído curso de especialização em Psicopedagogia.
SUPERVISOR ESCOLAR – 40HORAS	Licenciatura Plena em Pedagogia com Especialização ou Habilitação em Supervisão Escolar
TÉCNICO EM INFORMÁTICA – 40HORAS	Ensino médio técnico na área de atuação
PROFESSOR NIVEL II – ARTES - 40 HORAS	Licenciatura Plena em Arte-Educação ou em Artes ou em Educação Artística
PROFESSOR NIVEL II - CIÊNCIAS – 40 HORAS	Licenciatura Plena em Ciências ou em Ciências Naturais ou em Ciências da Natureza ou Ciências Biológicas ou em Biologia ou em Química ou em Física.
PROFESSOR NIVEL II – HISTÓRIA – 40 HORAS	Licenciatura Plena em História
PROFESSOR NIVEL II – AGROPECUÁRIA – 40 HORAS	Superior nas áreas de Ciências Agrárias ou Engenharia Agrônômica (Agronomia) ou Medicina Veterinária ou Zootecnia ou áreas correlatas à produção agropecuária + Registro em Conselho de Classe (caso exista

Avenida 02 de Abril,1701-Bairro Urupá - Ji-Paraná – Rondônia Caixa Postal 268 - CEP 78.961-904
Fone: (0xx69) 3416-4000 / 3411-4239 - Fax (0xx69) 3416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-25
site:www.ji-parana.ro.gov.br

7



Estado de Rondônia
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos

Avenida 02 de Abril,1701-Bairro Urupá - Ji-Paraná – Rondônia Caixa Postal 268 - CEP 78.961-904 Fone: (0xx69) 3416-4000 / 3411-4239 - Fax (0xx69) 3416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-25 site: www.ji-parana.ro.gov.br	8
---	---



RESOLUÇÃO

avançajiparana

avançajiparana.com.br

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E ESTRATÉGICO DE JI-PARANÁ – AVANÇA JI-PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 008/2026

Dispõe sobre o afastamento permanente de representante da Plenária do Conselho de Desenvolvimento Sustentável e Estratégico de Ji-Paraná – AVANÇA JI-PARANÁ e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E ESTRATÉGICO DE JI-PARANÁ – AVANÇA JI-PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3.740, de 28 de fevereiro de 2025, pelo Regimento Interno e demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO que a Câmara de Dirigentes Lojistas de Ji-Paraná – **CDL Ji-Paraná** integra a Plenária do AVANÇA Ji-Paraná, por meio de representação institucional;

CONSIDERANDO a manifestação expressa do Sr. **Gederson Vigatti**, representante da CDL Ji-Paraná, solicitando seu **afastamento em caráter permanente** das atividades e da representação exercida junto ao AVANÇA Ji-Paraná;

CONSIDERANDO que o afastamento solicitado possui caráter **voluntário e definitivo**, não constituindo medida sancionatória ou aplicação de penalidade;

CONSIDERANDO que a representação perante a Plenária possui natureza institucional, permanecendo preservada a participação da **CDL Ji-Paraná**, independentemente da pessoa física indicada para representá-la;

RESOLVE:

Art. 1º Acolher o pedido formulado pelo Sr. **GEDERSON VIGATTI**, formalizando seu

afastamento permanente da representação da Câmara de Dirigentes Lojistas de Ji-Paraná – CDL Ji-Paraná junto à Plenária do AVANÇA Ji-Paraná.

Art. 2º O afastamento de que trata o artigo anterior refere-se exclusivamente ao representante, permanecendo **inalterada a cadeira institucional da CDL Ji-Paraná** na composição da Plenária do AVANÇA Ji-Paraná.

Art. 3º Formalizar a indicação do Sr. **ALEX BRANDEMBURG DOS SANTOS**, Diretor Administrativo da CDL Ji-Paraná, como **novo representante Titular da CDL Ji-Paraná junto à Plenária do AVANÇA Ji-Paraná**, em substituição ao Sr. Gederson Vigatti.

Art. 4º A Equipe Executiva deverá promover as atualizações necessárias nos registros, relação de membros e demais instrumentos institucionais do Conselho.

Art. 5º A presente Resolução deverá ser comunicada à Plenária na primeira reunião realizada após sua publicação, com o respectivo registro em ata.

Art. 6º A presente Resolução será publicada:

I – no Diário Oficial do Município;

II – no Portal da Transparência Municipal;

III – em local visível na sede administrativa do Conselho; e

IV – no site institucional do AVANÇA JI-PARANÁ, se houver, ou no endereço eletrônico oficial utilizado para as publicações do Conselho.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos administrativos a partir de 23 de setembro de 2026.

Ji-Paraná/RO, 23 de setembro de 2026.



Documento assinado digitalmente
OSMAR FARINACIO
Data: 23/09/2026 16:32:25-0300
Verifique em <https://validar.ri.gov.br>

Osmar Farinácio
Presidente da Mesa Diretora
Conselho de Desenvolvimento Sustentável e
Estratégico de Ji-Paraná – AVANÇA JI-PARANÁ

Avenida 02 de Abril,1701-Bairro Urupá - Ji-Paraná – Rondônia Caixa Postal 268 - CEP 78.961-904
Fone: (0xx69) 3416-4000 / 3411-4239 - Fax (0xx69) 3416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-25
site:www.ji-parana.ro.gov.br

2



Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Casa dos Conselhos



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Lei Municipal 736/1996 - Alterada pela Lei Municipal - 3603/2022
CNPJ: 01.596.069/0001-92



RESOLUÇÃO Nº389/CDC/CMAS/2026

Dispõe sobre a reorganização das Comissões Permanentes de Análise de Documentos, Visita de Monitoramento e Controle Social e Elaboração de Documentos do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o biênio 2025/2027.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Ji-Paraná/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 736, de 29 de julho de 1996, alterada pela Lei Municipal nº 1.961/2009 e pela Lei Municipal nº 3.603/2022,

CONSIDERANDO as deliberações da Assembleia Geral Ordinária nº 11, realizada em 09 de setembro de 2026, na Sala de Reuniões da Casa dos Conselhos;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 001/CMAS/2022, que define os parâmetros para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

RESOLVE:

Art. 1º Reorganizar as Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o biênio 2025/2027, que passam a ser compostas pelos seguintes conselheiros:

I – COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS (INSCRIÇÃO E RENOVAÇÃO):

- I – Deise Braga Minatelli Forte;II – Inês Maria Anastácio Vicente;
- III – Francisco Marcos Gomes da Páscoa;
- IV – Liane de Oliveira Mota;
- V – Lígia Maria do Nascimento Maciel da Silva;
- VI – Maria da Penha Rosa;
- VII – Maria José da Silva;
- VIII – Paula Cristina Gomes Rocha;
- IX – Mireia de Oliveira Dorado;
- X – Meire Lilian de Oliveira Fernandes;
- XI – Sirlene Muniz Ferreira e Cândido;
- XII – Jucélia Vieira de Souza;
- XIII – Luana Kessia Delgado da Silva;
- XIV – Daiane Santos de Araújo.

II – COMISSÃO DE VISITA DE MONITORAMENTO E CONTROLE SOCIAL:



Assinado em 24/09/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3043268 e CRC: 92D04428).

- I – Angelita Aparecida Pereira;
- II – Daiane Santos de Araújo;
- III – Ildete Lima da Cruz;
- IV – Izabel Domingos;
- V – Karina Gomes da Silva;
- VI – Lígia Maria do Nascimento Maciel da Silva;
- VII – Luana Kessia Delgado da Silva;
- VIII – Maiza Aparecida Grandis Possamai de Souza;
- IX – Maria Salete Soares;
- X – Neide da Silva Lopes;
- XI – Patrícia Lima;
- XII – Paula Cristina Gomes Rocha;
- XIII – Poliana Bouchardt;
- XIV – Rebeca Matana;
- XV – Vanusa Fernandes de França Pinheiro;
- XVI – Alessandra Baldissera;
- XVII – Aglaene Medeiros Vieira Seffrin;
- XVIII – Helem Marcia Rodrigues de Oliveira;
- XIX – Maria da Penha Rosa.

III – COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS:

- I – Alessandra Baldissera;
- II – Francisco Marcos Gomes da Páscoa;
- III – Gilson Lopes Soares;
- IV – Júlia Andrade de Oliveira;
- V – Lígia Maria do Nascimento Maciel da Silva;
- VI – Luana Kessia Delgado da Silva;
- VII – Paula Cristina Gomes Rocha;
- VIII – Sirlene Muniz Ferreira e Cândido;
- IX – Vitória Ramalho Ferreira;
- X – Maiza Aparecida Grandis Possamai de Souza;
- XI – Izabel Domingos;
- XII – Mireia de Oliveira Dorado;
- XIII – Poliana Bouchardt;
- XIV – Inês Maria Anastácio Vicente.

Art. 2º As Comissões Permanentes reunir-se-ão após as reuniões ordinárias ou extraordinárias do Conselho, sempre que houver matérias relacionadas às suas respectivas competências, podendo ser convocadas em outros momentos, sempre que necessário.

Art. 3º Compete às Comissões Permanentes:

I – analisar e preencher os relatórios referentes à documentação das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais que solicitarem inscrição ou atualização de inscrição no Conselho, conforme a Resolução nº 001/CMAS/2022;

II – realizar visitas e elaborar os respectivos relatórios das entidades que solicitarem inscrição ou atualização de inscrição no Conselho;

III – realizar visitas de acompanhamento e monitoramento às entidades governamentais e da sociedade civil que desenvolvam ações de assistência social, emitindo relatório de visita técnica acerca das condições de funcionamento, conforme o Anexo IV da Resolução nº 001/CMAS/2022;

IV – elaborar documentos necessários à organização, regulamentação e ao regular funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, tais como regimento interno, resoluções, normas, alterações regimentais e demais documentos pertinentes às atribuições do Conselho;



Assinado em 24/09/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3043268 e CRC: 92D04428).

V – desempenhar outras atividades relacionadas às suas respectivas competências, quando solicitadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Resolução nº 006/CMAS/2024, de 02 de maio de 2024.

Ji-Paraná/RO, 14 de setembro de 2026.

Registre-se.

Publique-se.

[assinado eletronicamente]

Paula Cristina Gomes Rocha
Presidente do CMAS de JI-PARANÁ-RO
DECRETO Nº 2859/2025

Avenida Ji Paraná, nº615, Bairro Urupá, CEP 76900-224
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil



Documento assinado eletronicamente por PAULA CRISTINA GOMES ROCHA, PRESIDENTE DO CMAS, em 24/09/2026 às 13:01, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 3043268 e o código verificador 92D04428.

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Ata de Reunião Ordinária 09 de setembro		24/09/2026	3044349

Docto ID: 3043268 v1



Assinado em 24/09/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3043268 e CRC: 92D04428).

Pág: 3/3

CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Lei Municipal 736/1996 - Alterada pela Lei Municipal - 3603/2022

ATA Nº 011 DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE JI-PARANÁ

Aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (09/09/2026), quarta-feira, às 8h, nas dependências da Casa dos Conselhos, no município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, realizou-se a Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Ji-Paraná, sob a presidência da Conselheira Paula Cristina Gomes Rocha. A presidente deu as boas vindas a todos e falou sobre a importância das comissões para o andamento dos serviços do Conselho Municipal de Assistência Social. A Conselheira Maria da Penha Rosa leu a minuta da Resolução das reorganização das Comissões Permanentes de Inscrição, Atualização, Visita e Elaboração de Documentos do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS para o biênio 2025/2027. A Presidente destacou a necessidade de que as Comissões se organizem para o desenvolvimento de suas atividades, observando as demandas e atribuições de cada uma. Na oportunidade, os conselheiros manifestaram preocupação quanto à indisponibilidade de veículo para a realização das visitas necessárias às atividades das Comissões. Foi registrado que o veículo da Casa dos Conselhos encontra-se com problemas mecânicos, tendo sido orientado que não seja utilizado nessas condições, visando à segurança dos conselheiros. Foi informado, ainda, que a situação já foi comunicada oficialmente aos órgãos competentes, aguardando-se, até o momento, um posicionamento oficial quanto às providências necessárias. Ressaltou-se que, em determinadas situações, a Conselheira Angelita tem disponibilizado o veículo da instituição a qual pertence para viabilizar a realização das visitas. Contudo, destacou-se que tal iniciativa é de caráter voluntário e não constitui responsabilidade ou obrigação da conselheira, sendo necessária a disponibilização de condições adequadas para que os membros das Comissões possam exercer suas atribuições. O Senhor Roni destacou que, entre as atribuições do Conselho, está a fiscalização das ações e serviços relacionados à sua área de competência, ressaltando a importância da atuação das Comissões no acompanhamento das demandas e na cobrança, junto às Secretarias competentes, das providências necessárias ao adequado funcionamento dos serviços e ao desenvolvimento das atividades do Conselho. Em resposta, a Presidente informou que o Conselho está atento às questões apresentadas e que as demandas estão sendo acompanhadas, reforçando a importância da organização e atuação das Comissões no cumprimento de suas atribuições. A Conselheira Rebeca manifestou preocupação quanto à necessidade de observância da paridade na composição do Conselho, mencionando que, em sua avaliação, essa condição não estaria sendo efetivamente observada. Em esclarecimento, a Presidente informou que, embora exerça suas atividades profissionais junto à SEMASF, sua participação no Conselho ocorre na condição de representante do Conselho Regional de Psicologia,

1

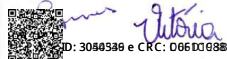


**CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**

Lei Municipal 736/1996 - Alterada pela Lei Municipal - 3603/2022



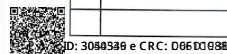
entidade da sociedade civil, conforme a representação definida para a composição do colegiado. Foi ressaltada a importância de que os Conselheiros que não puderem comparecer às reuniões ordinárias ou extraordinárias apresentem justificativa de sua ausência à Presidência ou à Secretaria Executiva do Conselho, para fins de registro. Após as discussões e considerações apresentadas, a Resolução da Composição das Comissões foi submetida à apreciação do Plenário, sendo **aprovada por unanimidade dos Conselheiros presentes**. Dando prosseguimento à pauta da reunião, a Conselheira Luana Kessia Delgado da Silva apresentou a Ata nº 05 da visita técnica realizada, no mês de agosto, à Instituição de Acolhimento Adélia Francisca Santana. A Comissão registrou que, durante a visita, foram observadas condições adequadas quanto à estrutura física da instituição, à composição e atuação da equipe, à alimentação oferecida e ao acolhimento proporcionado aos acolhidos. A conselheira Maiza Aparecida Grandis Possamai de Souza realizou a leitura, para conhecimento dos demais Conselheiros, da Ata nº 06, referente à visita técnica realizada pela Comissão de Visita na Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) Aurélio Bernardi. Após a apresentação, foi informado aos Conselheiros que, conforme constatado durante a visita técnica, a instituição encontra-se em situação regular. Após, houve a apresentação da Ata nº 004, referente à análise documental do Programa SESC Mesa Brasil. De acordo com a análise realizada pela Comissão, verificou-se a ausência de alguns documentos necessários à regularização do processo. Foi informado que, após a apresentação da documentação pendente, serão tomadas as providências cabíveis. Na sequência, o Conselheiro Francisco Marcos Gomes da Páscoa apresentou aos demais Conselheiros um relatório referente à reunião promovida pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, da qual participou juntamente com a Dra. Sirlene, realizada no dia 28 de agosto de 2026, das 9h às 12h, em formato on-line, com o objetivo de discutir e colher contribuições para a atualização da Resolução CNAS nº 14/2014. Durante o encontro, foram apresentadas questões orientadoras para que os Conselhos Municipais de Assistência Social pudessem contribuir a partir de suas experiências, dificuldades e práticas relacionadas à inscrição das Organizações da Sociedade Civil - OSCs, à regularidade e manutenção das inscrições, bem como ao acompanhamento, monitoramento e fiscalização das ofertas socioassistenciais. Na oportunidade, a Presidente do Conselho informou que, após a reformulação da normativa nacional referente à inscrição das Organizações da Sociedade Civil, será realizada a reformulação da normativa municipal, de modo a adequá-la às novas diretrizes estabelecidas em âmbito nacional. Realizou-se a Leitura do Memorando 020/PSB/SEMASF/2026, que encaminha as informações referentes à Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF. A Presidente informou aos Conselheiros sobre a substituição da Conselheira Lidiane, em razão de sua cessação para a Secretaria Municipal de Saúde, motivo pelo qual não participará mais das atividades



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -CMAS
Lei Municipal 736/1996 Alterada pela Lei 1961/2009.



Lista de Presença da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS,
Realizada em 09/09/2026, às 8h na Sala de Reuniões da Casa dos Conselhos - Ji-Paraná

[illegible]

**CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**

Lei Municipal 736/1996 - Alterada pela Lei Municipal - 3603/2022



do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS. Foi lido o ofício nº 211/CRESS, que indicou as Conselheiras. Após, a Presidente solicitou a deliberação dos Conselheiros quanto à participação do contador da SEMASF em reuniões extraordinárias, com periodicidade de, pelo menos, uma reunião a cada três meses, para apresentação e esclarecimentos relacionados às questões contábeis. A proposta foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Com relação à apresentação das atividades desenvolvidas pelas instituições, ficou definido que a próxima instituição a realizar a apresentação será o Centro Educativo Dom Bosco, no mês de outubro, e, posteriormente, o Cantinho do Céu, no mês de novembro. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, e eu, Ligia Maria do Nascimento Maciel da Silva, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

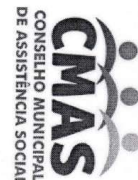
Ji-Paraná/RO, 09 de setembro de 2026.

1. Aglaene Medeiros Seffrin Aglaene Medeiros Seffrin
2. Daiane Santos de Araújo Daiane
3. Francisco Marcos Gomes da Paesoa Francisco
4. Izabel Domingos Izabel Domingos
5. Karina Gomes da Silva Ausente
6. Liane de Oliveira Mota Liane de Oliveira Mota
7. Lígia Maria do Nascimento Maciel da Silva Lígia Maciel
8. Luana Kessia Delgado da Silva Luana Kessia Delgado da Silva
9. Maiza Aparecida Grandis Possamai de Souza Maiza A. G. P. de Souza
10. Maria da Penha Rosa Maria da Penha Rosa
11. Maria Salete Soares Maria Salete Soares
12. Paula Cristina Gomes Rocha Paula Cristina Gomes Rocha
13. Poliana Bouchardt Poliana Bouchardt
14. Vitória Ramalho Ferreira Vitória Ramalho Ferreira
15. Ines Maria Anastácio Vicente Ines Maria Anastácio Vicente
16. Mireia de Oliveira Dorado Mireia de O. Dorado
17. Vanusa Fernandes de França Pinheiro Vanusa
18. Helem Marcia Rodrigues de Oliveira Helem



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
 Lei Municipal 736/1996 - Alterada pela Lei Municipal - 3603/2022

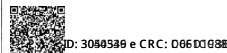
CNPj: 01.596.069/0001-92



LISTA DE PRESEÇA DA REUNIAO ORDINARIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMASS
REALIZADA EM 09/09/2026, ÀS 8h, NA SALA DE REUNIOES DA CASA DOS CONSELHOS
REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA ASSISTENCIA SOCIAL OU DE ORGANIZACOES DE TRABALHADORES

Nº	ENTIDADE	PARTICIPANTE	ASSINATURA
01	Ordem dos Advogados do Brasil - OAB - Subseção de Ji-Paraná	TITULAR: Vitória Ramehal Ferreira SUPLENTE: Júlia Andrade de Oliveira	<i>Vitória Ramehal Ferreira</i>
02	Conselho Regional de Psicologia (CRP/24)	TITULAR: Paula Cristina Gomes Rocha; SUPLENTE: Rebeca Matana	<i>Paula Cristina Gomes Rocha</i> <i>Rebeca Matana</i>
03	Conselho Regional de Serviço Social - CRESS	TITULAR: Lúliane Tanazildo da Costa , SUPLENTE: Maiza Aparecida Grandis Possamai de Souza	<i>Maiza A.C.P. de Souza</i>

Avenida Ji Paraná, nº 615, Bairro Urupá, CEP 76900-224
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Lei Municipal 736/1996 - Alterada pela Lei Municipal - 3603/2022
CNPJ: 01.596.069/0001-92



LISTA DE PRESEÇA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
REALIZADA EM 09/09/2026, ÀS 8h, NA SALA DE REUNIÕES DA CASA DOS CONSELHOS
REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL

Nº	ENTIDADE	PARTICIPANTE	ASSINATURA
01	Gestão da Proteção Social Básica	TITULAR: Hellem Marcia Rodrigues de Oliveira SUPLENTE: Meire Lilian de Oliveira Fernandes	Hellem Marcia R. Oliveira
02	Gestão da Proteção Social Especial	TITULAR: Liane de Oliveira Mota SUPLENTE: Christiany Ribeiro da Silva	Liane de Oliveira Mota
03	Gestão do SUAS	TITULAR: Vanusa Fernandes de França Pinheiro SUPLENTE: Deise Braga Minatelli Forte	Vanusa F. de França Pinheiro
04	Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família	TITULAR: Sirlene Muniz Ferreira e Cândia SUPLENTE: Gilson Lopes Soares	

Avenida Ji Paraná, nº 615, Bairro Urupá, CEP 76900-224
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil



D: 3084338 e CRC: D661068B



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Lei Municipal 736/1996 - Alterada pela Lei Municipal - 3603/2022
CNPJ: 01.596.069/0001-92



LISTA DE PRESEÇA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
REALIZADA EM 09/09/2026, ÀS 8h, NA SALA DE REUNIÕES DA CASA DOS CONSELHOS
REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS OU DE ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS

Nº	ENTIDADE	PARTICIPANTE	ASSINATURA
01	Entidade de Obras Sociais da Paróquia São José - Centro Educativo Dom Bosco - CEDB	TITULAR: Daiane Santos de Araújo SUPLENTE: Patrícia da Silva Lima Oliveira	Daiane Santos de Araújo
02	Centro de Convivência Viver Bem - CCVB	TITULAR: Maria Salete Soares SUPLENTE: Jacira de Ávila	Maria Salete Soares
03	Grupo Assistencial de Amigos de Ji-Paraná - GAAJPA	TITULAR: Karina Gomes da Silva SUPLENTE: Milreia de Oliveira Dorado	Karina Gomes da Silva

Avenida Ji Paraná, nº 615, Bairro Urupá, CEP 76900-224
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil



D: 3084338 e CRC: D661068B



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Lei Municipal 736/1996 - Alterada pela Lei Municipal - 3603/2022
CNPJ: 01.596.069/0001-92



05	Secretaria Municipal de Educação	TITULAR: Lígia Maria do Nascimento Maciel da Silva SUPLENTE: Alessandra Baldissiera	Lígia Maria do Nascimento Maciel da Silva
06	Secretaria Municipal de Saúde	TITULAR: Poliana Borchardt SUPLENTE: Idete Lima da Cruz	Poliana Borchardt
07	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	TITULAR: Junior Felício Marques SUPLENTE: Izabel Domingos	Junior Felício Marques
08	Fundação Cultural de Ji-Paraná	TITULAR: Agliene Medeiros Seffin SUPLENTE: Neide da Silva Lopes	Agliene Medeiros Seffin
09	Secretaria Municipal de Fazenda	TITULAR: Ines Maria Anastácio Vicente SUPLENTE: Jucélia Vieira de Souza	Ines Maria Anastácio Vicente

Avenida Ji Paraná, nº 615, Bairro Urupá, CEP 76900-224
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil



D: 3084338 e CRC: D661068B



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Lei Municipal 736/1996 - Alterada pela Lei Municipal - 3603/2022
CNPJ: 01.596.069/0001-92



LISTA DE PRESEÇA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
REALIZADA EM 09/09/2026, ÀS 8h, NA SALA DE REUNIÕES DA CASA DOS CONSELHOS
REPRESENTANTES DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº	ENTIDADE	PARTICIPANTE	ASSINATURA
01	Fundação Educação Cultura e Desenvolvimento Empresarial e Social – Fundação Jicred	TITULAR: Angelita Farias Barboza Nogueira SUPLENTE: Luana Kessia Delgado da Silva	Luana Kessia Delgado da Silva
02	Associação de Integração Social Solidária Divina Providência – Grilo Falante	TITULAR: Angelita Aparecida Pereira SUPLENTE: Francisco Marcos Gomes da Paçoca	Francisco Marcos Gomes da Paçoca
03	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ji-Paraná - APAE	TITULAR: Maria da Penha Rosa SUPLENTE: Maria José da Silva	Maria da Penha Rosa

Avenida Ji Paraná, nº 615, Bairro Urupá, CEP 76900-224
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil



D: 3084338 e CRC: D661068B



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento		Identificação Número	Data
Ata de Reunião		Ordem 09 de setembro	24/09/2026
ID:	3044349	Processo	Documento
CRC:	D6FD1988		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	DANIELLY SOUZA FELIPE MEIRA		
Criação:	24/09/2026 11:30:50	Finalização:	24/09/2026 11:31:24
MD5:	31339EC4A0D40052C77029312C5DF219		
SHA256:	04FD3F898E3C6CD8EDBCF81D04BB9B5F342C940617A5A336315FE981F33D822E		
Síntese/Objeto:			
CMAS - Resolução nº 389/CDC/CMAS/2026 - Reorganização das Comissões Permanentes do CMAS - B, nº 2025/2027.			
INTERESSADOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -		Ji-Paraná	RO
		24/09/2026 11:30:50	
ASSUNTOS			
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO		24/09/2026 11:30:50	
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Resolução nº 389		24/09/2026	3043268
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3044349 e o CRC D6FD1988.			



Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Casa dos Conselhos



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.



CASA DOS CONSELHOS

RESOLUÇÃO Nº 407/CDC/CMDCA/2026

Homologa o resultado do processo eleitoral para escolha das representações da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Ji-Paraná/RO, para o biênio 2026/2028, e convalida os atos praticados pela comissão eleitoral.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ji-Paraná/RO – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.472/2013, em consonância com o disposto na Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e considerando as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2472 de 19 de junho de 2013, que dispõe sobre a política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ji-Paraná/RO, aprovado pela Resolução nº 06/CMDCA/2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 88, inciso II, da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, que estabelece como diretriz da política de atendimento a criação de conselhos municipais dos direitos da criança e do adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas;

CONSIDERANDO que a composição dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente deve observar o princípio da paridade entre representantes do Poder Público e representantes de organizações representativas da sociedade civil;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA quanto à organização e ao funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente, especialmente no que se refere à participação da sociedade civil na composição desses órgãos;

CONSIDERANDO o Edital Eleitoral do CMDCA de Ji-Paraná/RO, n. 01/2026 que regulamenta o processo de escolha das entidades da sociedade civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no biênio 2026/2028;

CONSIDERANDO a Resolução nº 368/CDC/CMDCA/2026, que designou a Comissão Eleitoral responsável pela condução do processo de escolha das entidades da sociedade civil;



Resolução nº 407 de 25/09/2026, assinada na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3051010 e CRC: 3920DFE6).
ID: 3051105 e CRC: 911BF878

Diário Proc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento		Identificação Número	Data
Resolução nº 389		Nº 389	25/09/2026
ID:	3050536	Processo	Documento
CRC:	C061CC3B		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	DANIELLY SOUZA FELIPE MEIRA		
Criação:	25/09/2026 11:14:44	Finalização:	25/09/2026 11:14:59
MD5:	AC3E84F479D3F50D66984E3648EF255C		
SHA256:	59E5482E13E2D5402B968732B8BCDD997534BE2FD9FD783DE0588880A26603EA		
Síntese/Objeto:			
CMAS - Solicitação de publicação da Resolução nº 389 - Comissões permanentes do CMAS.			
INTERESSADOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -		Ji-Paraná	RO
		25/09/2026 11:14:44	
ASSUNTOS			
ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO		25/09/2026 11:14:44	
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Ofício 315		25/09/2026	3050397
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3050536 e o CRC C061CC3B.			

CONSIDERANDO que o pleito eleitoral foi realizado no dia **25 de setembro de 2026**, às 9 horas, nas dependências da Casa dos Conselhos, em Ji-Paraná/RO, para escolha das entidades da Sociedade Civil que integrarão o CMDCA no biênio 2026/2028;

CONSIDERANDO que a votação ocorreu de forma regular, mediante conferência da documentação e identificação dos representantes legalmente habilitados das entidades aptas a votar, com utilização de cédulas e urna própria;

CONSIDERANDO o resultado constante da Ata do Pleito Eleitoral para escolha das representações da Sociedade Civil do CMDCA de Ji-Paraná/RO – Biênio 2026/2028, lavrada em 25 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO que a referida Ata consignou como eleitas as 7 (sete) organizações da Sociedade Civil com maior número de votos, bem como as 3 (três) entidades subsequentes na condição de suplentes;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de formalizar e homologar o resultado do pleito eleitoral, bem como conferir segurança jurídica aos atos praticados pela Comissão Eleitoral no exercício das atribuições que lhe foram conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado do processo eleitoral realizado em 25 de setembro de 2026, destinado à escolha das representações da Sociedade Civil que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Ji-Paraná/RO, para o biênio 2026/2028.

Art. 2º Ficam declaradas **ELEITAS**, para composição das 7 (sete) vagas destinadas às representações da Sociedade Civil no CMDCA de Ji-Paraná/RO, para o biênio 2026/2028, as seguintes organizações, conforme a ordem de votação apurada:

I – ENTIDADE DE OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA SÃO JOSÉ – CENTRO EDUCATIVO DOM BOSCO – CEDB, com 19 (dezenove) votos;

II – FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL E SOCIAL – FUNDAÇÃO JI-CRED/CDL, com 19 (dezenove) votos;

III – INSTITUTO PADRE EZEQUIEL RAMIM – IPER, com 18 (dezoito) votos;

IV – ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL SOLIDÁRIA DIVINA PROVIDÊNCIA – CENTRO EDUCACIONAL GRILO FALANTE, com 18 (dezoito) votos;

V – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JI-PARANÁ – APAE, com 17 (dezesete) votos;

VI – EVOLUÇÃO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, com 17 (dezesete) votos;

VII – GRUPO ASSISTENCIAL DE AMIGOS DE JI-PARANÁ – GAAJIPA, com 13 (treze) votos.

Art. 3º Ficam declaradas SUPLENTEs, observada a ordem de votação, as seguintes organizações da Sociedade Civil:

- I – ASSOCIAÇÃO JIPARANAENSE DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE CAPOEIRA – ABADÁ – A.J – DACÁ, com 12 (doze) votos;
- II – ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – REDENÇÃO, com 11 (onze) votos;
- III – ASSOCIAÇÃO CENTRO SOCIAL DE PROMOÇÃO HUMANA E EDUCAÇÃO POPULAR – CASA DE NAZARÉ, com 10 (dez) votos.

Art. 4º Ficam convalidados, para todos os efeitos administrativos e jurídicos, os atos praticados pela Comissão Eleitoral constituída pela Resolução nº 368/CDC/CMDCA/2026, desde sua constituição até o encerramento do processo eleitoral, compreendendo, entre outros, os atos de organização, análise, conferência, habilitação, condução, fiscalização, votação, apuração, registro e demais providências necessárias à realização do pleito, desde que compatíveis com as disposições do Edital Eleitoral nº 01/2026 e demais normas aplicáveis.

Art. 5º A convalidação prevista no artigo anterior abrange os atos praticados pela Comissão Eleitoral no regular exercício de suas atribuições, sem prejuízo da validade dos atos que eventualmente estejam sujeitos a apreciação administrativa ou judicial nos termos da legislação vigente.

Art. 6º O resultado homologado por esta Resolução deverá ser encaminhado aos órgãos competentes para adoção das providências administrativas necessárias à composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Ji-Paraná/RO para o biênio 2026/2028, inclusive quanto à indicação dos representantes titulares e suplentes pelas organizações eleitas e à posterior formalização da composição por ato do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º A presente Resolução deverá ser publicada nos meios oficiais de divulgação do Município, para conhecimento dos interessados e produção dos efeitos administrativos pertinentes.

Art. 8º Os casos omissos serão dirimidos pelo Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, observadas as disposições do Edital Eleitoral nº 01/2026, da legislação aplicável e das normas regulamentadoras do Conselho.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Ji-Paraná/RO, 25 de setembro de 2026.

Registre-se.

Publique-se.

[assinado eletronicamente]

Maria José da Silva

Presidente do CMDCA (Biênio 2024/2026)

Decreto nº 1714/GAB/PM/2025



407 de 25/09/2026, assinado em nome do Decreto nº 435/2023 (ID: 3051010 e CRC: 3920DFE6).

Pág: 3/4



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

ATA DO PLEITO ELEITORAL PARA ESCOLHA DAS REPRESENTAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE JI-PARANÁ/RO – BIÊNIO 2026/2028. Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, às 9 horas, nas dependências da Casa dos Conselhos, localizada no Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, realizou-se o Pleito Eleitoral para escolha das entidades da Sociedade Civil que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Ji-Paraná/RO, para o biênio 2026/2028, em conformidade com o Edital Eleitoral n. 01/2026 e demais atos normativos expedidos pelo CMDCA. A condução dos trabalhos ficou sob responsabilidade da Comissão Eleitoral, constituída para organização e acompanhamento do processo de escolha das entidades da Sociedade Civil, nos termos da Resolução nº 368/CDC/CMDCA/2026. A comissão chegou às 8h30 para conferência do espaço, organização e alinhamento das ações. Para composição da mesa de trabalho, foram designados o Senhor Francisco Marcos Gomes da Páscoa, na função de Presidente da Mesa, e a Conselheira Ana Paula da Silva Albuquerque, na função de Secretária, contando ainda com o auxílio da 1ª mesária, Conselheira Lígia Maria do Nascimento Maciel da Silva, conforme deliberação da Comissão Eleitoral. Registra-se que a 2ª mesária não compareceu no pleito. Aberto o processo de votação, a presidente do CMDCA, Maria José da Silva, solicitou à autoridade Eclesiástica presente, Padre João Mendonça para fazer um momento de fala referente ao falecimento da fundadora da entidade GAAJIPA que faleceu nesta madrugada. Após esse momento de consternação, foi realizada a conferência da documentação e da identificação dos representantes legalmente habilitados pelas entidades da Sociedade Civil aptas a votar, de forma individual e coordenada, observando-se a relação homologada pelo CMDCA. Às 9h pontualmente foi declarado aberto o pleito eleitoral, os votantes foram orientados a se atentarem a escolher 7 (sete) opções na cédula e depositar na urna. Foram disponibilizadas as cédulas de votação, devidamente conferidas, bem como urna própria para depósito dos votos. A ação transcorreu dentro da normalidade, com ambiente tranquilo e reservado. Às 10h41, o último credenciado votante se apresentou, sendo encerrado o momento de votação. Os membros da Comissão Eleitoral deliberaram pelo encerramento formal do pleito dando início às conferências necessárias. Às 10h45 foi aberta a urna sendo conferido em seu interior 22 (vinte e duas) cédulas. A comissão eleitoral definiu que as representantes governamentais Ana Paula da Silva Albuquerque e Lígia Maria Maciel seriam responsáveis pela condução dos trabalhos. A conselheira Ana Paula, acompanhada pelo conselheiro Matheus, conferiu as cédulas e computou os votos. A conselheira Lígia acompanhada do conselheiro e presidente da comissão eleitoral, Francisco Marcos, registrou individualmente os votos. As conselheiras Daiane Araújo e Maria José da Silva acompanharam o processo. Ficando registrado o seguinte quantitativo de votos: 1. ASSOCIAÇÃO CENTRO SOCIAL DE PROMOÇÃO HUMANA E EDUCAÇÃO POPULAR - CASA DE NAZARÉ com 10 (dez) votos; 2. ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL SOLIDÁRIA DIVINA PROVIDÊNCIA - CENTRO EDUCACIONAL GRILO FALANTE 18 (dezoito) votos; 3. ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - REDENÇÃO 11 (onze) votos; 4. ASSOCIAÇÃO JIPARANAENSE DE APOIO E



ID: 3051079 e CRC: 91025079



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

DESENVOLVIMENTO DA ARTE CAPOEIRA - ABADÁ - A.J - DACÁ 12 (doze) votos; 5. ENTIDADE DE OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA SÃO JOSÉ - CENTRO EDUCATIVO DOM BOSCO - CEDB 19 (dezenove) votos; 6. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JI-PARANÁ - APAE 17 (dezesete) votos; 7. EVOLUÇÃO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA 17 (dezesete) votos; 8. FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL E SOCIAL - FUNDAÇÃO JI-CRED/CDL 19 (dezenove) votos; 9. GRUPO ASSISTENCIAL DE AMIGOS DE JI-PARANÁ - GAAJIPA 13 (treze) votos e 10. INSTITUTO PADRE EZEQUIEL RAMIM - IPER 18 (dezoito) votos. Sendo consideradas eleitas conforme o quantitativo de votos as 7 (sete) organizações da sociedade civil: ENTIDADE DE OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA SÃO JOSÉ - CENTRO EDUCATIVO DOM BOSCO - CEDB 19 (dezenove) votos; FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL E SOCIAL - FUNDAÇÃO JI-CRED/CDL 19 (dezenove); INSTITUTO PADRE EZEQUIEL RAMIM - IPER 18 (dezoito) votos; ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL SOLIDÁRIA DIVINA PROVIDÊNCIA - CENTRO EDUCACIONAL GRILO FALANTE 18 (dezoito) votos; ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JI-PARANÁ - APAE 17 (dezesete); EVOLUÇÃO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA 17 (dezesete); GRUPO ASSISTENCIAL DE AMIGOS DE JI-PARANÁ - GAAJIPA 13 (treze); Sendo considerados como suplentes, registramos: ASSOCIAÇÃO JIPARANAENSE DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE CAPOEIRA - ABADÁ - A.J - DACÁ 12 (doze) votos; ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - REDENÇÃO 11 (onze) votos; ASSOCIAÇÃO CENTRO SOCIAL DE PROMOÇÃO HUMANA E EDUCAÇÃO POPULAR - CASA DE NAZARÉ com 10 (dez) votos; às 11h19 os trabalhos foram concluídos ficando a cargo da Secretaria executiva do CMDCA a expedição de resolução de homologação dos resultados e demais atos administrativos. Sem nada mais a tratar, esta ata foi lavrada por mim, Ana Paula da Silva Albuquerque, e após ser lida e aprovada, será assinada por mim, e pelos demais presentes.

Francisco Marcos J. da Páscoa
Matheus Cristian de Sousa
Ligia M do N. Maciel da Silva
Ana Paula S. Albuquerque

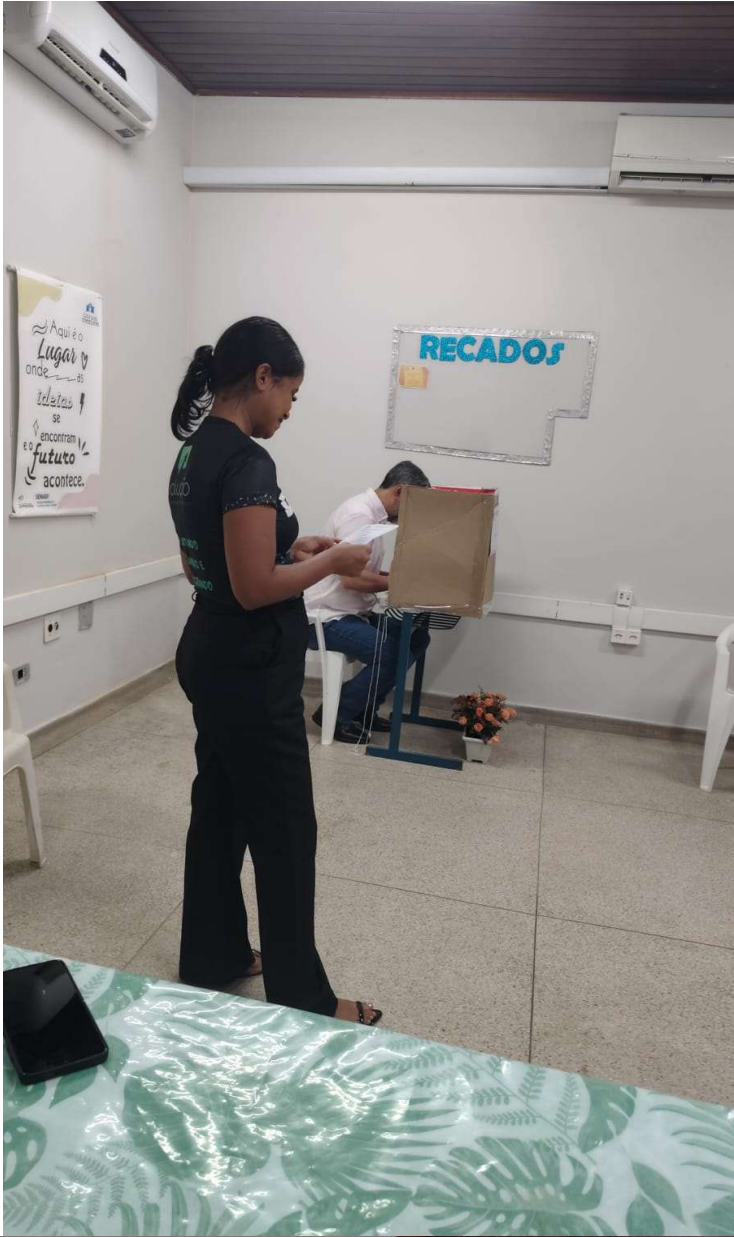


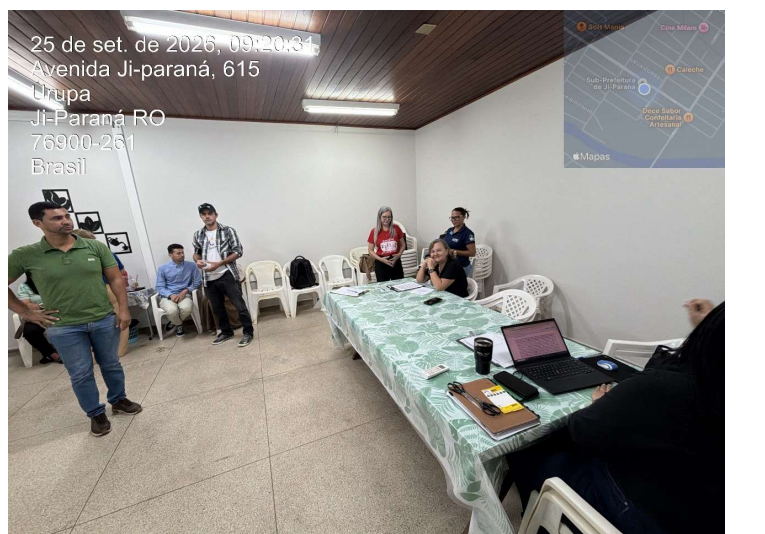
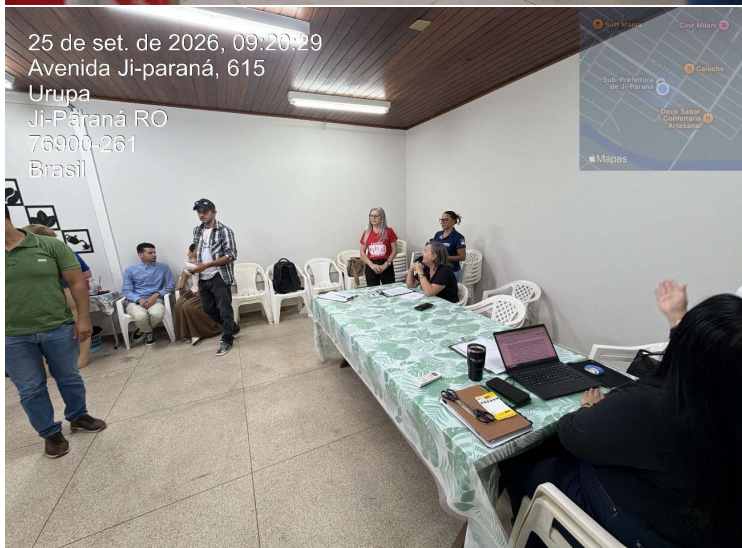
407 de 25/09/2026, assinado em nome do Decreto nº 435/2023 (ID: 3051010 e CRC: 3920DFE6).

Pág: 4/4



ID: 3051079 e CRC: 91025079







Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento		Identificação Número	Data
Ata de Reunião		Eleitoral	25/09/2026
ID:	3051070	Processo	Documento
CRC:	10253D59		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ANA PAULA DA SILVA ALBUQUERQUE		
Criação:	25/09/2026 12:42:25	Finalização:	25/09/2026 12:42:40
MD5:	F42BF54825E056302FF79C603A01DE73		
SHA256:	A4CBBF667504FAB182A69467284982D772795BE23009B64FA2BA402B78BE7614		
Sistema/Objeto:			
CMDCA - resolução de homologação do pleito eleitoral			
INTERESSADOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -		Ji-Paraná	RO
			25/09/2026 12:42:25
ASSUNTOS			
AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO			25/09/2026 12:42:25
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Resolução 407		25/09/2026	3051010

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3051070 e o CRC 10253D59.



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento		Identificação Número	Data
Resolução		407	25/09/2026
ID:	3051105	Processo	Documento
CRC:	911BFB78		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ANA PAULA DA SILVA ALBUQUERQUE		
Criação:	25/09/2026 12:45:30	Finalização:	25/09/2026 12:47:05
MD5:	8E1E79B5AD93D7E3BB6D6DA88A1B31AC		
SHA256:	F244D4321A1430CCCCBDFEBBA941C31DB637C68A6F79C1D714220C172F2D029		
Sistema/Objeto:			
CMDCA - resolução de homologação do pleito eleitoral cmdca			
INTERESSADOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -		Ji-Paraná	RO
			25/09/2026 12:45:30
ASSUNTOS			
AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO			25/09/2026 12:45:30
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Ofício 316		25/09/2026	3050972

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3051105 e o CRC 911BFB78.

PORTARIAS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA Nº 01 CCS, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

Designa Natália Penha Pessoa para atuar como GESTOR do Contrato n. 073/PGM/PMJP/2025, celebrado com a Empresa 3L Serviços, produções e eventos LTDA, para a Prestação de Serviço de especializado em eventos institucionais.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41 c/c o art. 9º da Lei Municipal nº 3487/2022,

Considerando tudo o que consta no Processo 1-6999/2025,

Considerando o Contrato n. 073/PGM/PMJP/2025, celebrado com a empresa EMPRESA 3L SERVIÇOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, cujo objeto a prestação de serviço especializado no fornecimento e na prestação de serviços de montagem de palco, sonorização, iluminação e imagem, com a finalidade de atender às necessidades da Coordenadoria de Comunicação do Gabinete do Prefeito do município de Ji-Paraná,

Considerando o contido no art. 117 e §§ da Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **Natália Penha Pessoa** matrícula: 999*** ocupante do cargo de Coordenadora Geral de Relações Públicas do Gabinete do Prefeito, para exercer as funções de GESTORA do Contrato n. 073/PGM/PMJP/2025.

Art. 2º A servidora nomeada no artigo 1º, ao gerir o citado contrato deve observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/21 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

Art. 3º É de responsabilidade do GESTOR DE CONTRATO:

I - **fiscalizar e acompanhar:** sem prejuízo das funções do fiscal, ele monitora de perto a execução do contrato, verifica se a entrega estão de acordo com o estabelecido. Quando necessário realiza visitas *in loco*, avalia o desempenho da contratada e identifica possíveis desvios.

II - **comunicar e negociar:** manter comunicação constante com o fiscal, a comissão de recebimento e a empresa contratada. Ele esclarece dúvidas, negocia prazos e condições, e busca soluções para eventuais impasses.

III - **relatórios e pareceres:** elaborar relatórios periódicos sobre o andamento do contrato. Esses relatórios incluem informações sobre o cumprimento de metas, qualidade dos serviços e eventuais não conformidades, em especial quanto aos pagamentos.

Portaria 01 de 24/09/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3043380 e CRC: 9F7BC152).

IV - **gestão de Riscos:** identificar e gerenciar riscos relacionados à execução do contrato. Ele antecipa problemas, busca alternativas e toma medidas para mitigar impactos negativos.

§ 1º É necessário que o gestor do contrato nomeado possua as seguintes qualificações:

I - conhecimento em gestão de contratos e legislação pertinente;

II - habilidades de comunicação e negociação;

III - capacidade analítica e organizacional;

IV - visão estratégica e proatividade;

V - ser proativo e concorrer para boa gestão da execução do contrato.

§ 2º Para os fins do *caput* deste artigo compete ao gestor:

I - promover o acompanhamento e gestão de prazos (Vigência do contrato e de sua execução), alertando à Alta Administração tempestivamente, observando-se o prazo médio das contratações, para abertura de nova contratação ou renovação;

II - promover reuniões com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal, a comissão de recebimento, bem como requerer indicação formal de pessoal representante da contratada;

III - exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

IV - acompanhar o saldo orçamentário vinculado ao contrato, adotando providências para ajustes necessários em empenhos e sistemas de informação;

V - adotar providências junto à Alta Administração e PGM quanto à pedidos de reajustes ou reequilíbrio de preços;

VI - acompanhar a execução do objeto e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões;

VII - adotar providências junto à Alta Administração e PGM quanto à mudança no contrato, tais como prazos, condições, adicionais de serviços, etc;

VIII - elaborar e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo indicado na Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

IX - propor medidas de controles internos para mitigar riscos de fraudes, desvios, erros relevantes ou execução inadequada do objeto contratado.

X - comunicar formalmente à Alta Administração e aos órgãos de controle, especialmente à CGM, sob a constatação de quaisquer indícios de fraudes, desvios, erros relevantes ou medidas de fragilidades que possam levar a tais ocorrências, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, conforme o caso.

XI - deliberar, em conjunto com o fiscal do contrato, pelas ocorrências e notificação à contratada não atendidas, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento dos responsáveis por possíveis responsabilização, se for o caso.

XII - comunicar à comissão de recebimento sobre as deliberações conjuntas (gestor e fiscal) das notificações à contratada, fazendo coligar nos autos do processo com a respectiva publicidade.

Portaria 01 de 24/09/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3043380 e CRC: 9F7BC152).

§ 3º A servidora nomeada a gestora do contrato responde por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art. 4º As atividades exercidas pela servidora ora nomeada são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 01 CCS, de 01 de Julho de 2025.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroagindo do dia 01 de setembro de 2026.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

[assinado eletronicamente]
Diego Donizete da Silva Santos
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto nº 28/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA

LOGO E SENA

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS, CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**, em 25/09/2026 às 11:10, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3043380** e o código verificador **9F7BC152**.

Docto ID: 3043380 v1

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2609230038	23/09/2026	3040856
Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 794	23/09/2026	3040942
Referência: Processo nº 1-15254/2021 .			Docto ID: 3033985 v1

Portaria 01 de 24/09/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3043380 e CRC: 9F7BC152).

Pág: 3/3

Portaria 147 de 22/09/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3033985 e CRC: 2EFF0FAF).

Pág: 2/2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 147/SEMAD/GAB/2026

Ji-Paraná, [data da assinatura eletrônica]

Assunto: Exonera gestor do contrato n.º 114/PGM/PMJP/2022 celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa E A CIRINO AR CONDICIONADOS, que tem por objeto a prestação de serviços de desinstalação/instalação (parede a parede completa), manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, com substituição, fornecimento de peças, desmontagem e montagem, instalados nas Unidades Administrativas, Secretarias, Fundação, Instituto e Autarquia da Prefeitura de Ji-Paraná, exceto Secretaria Municipal de Educação.

O Secretário Municipal de Administração Interino do Município de Ji-Paraná, **ROBSON PEREIRA GAMA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, parágrafo único, inciso II, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 3487/2022.

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar **RANIEL DE LIMA SILVA**, matrícula n.º 95576, cargo em comissão de Assessor Executivo da função de GESTOR DO CONTRATO n.º **114/PGM/PMJP/2022**;

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor, retroagindo seus efeitos à data de 21/02/2024;

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

[assinado eletronicamente]
ROBSON PEREIRA GAMA
Secretário Municipal de Administração Interino
Decreto n.º 2.840/2025.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA

LOGO E SENA

Documento assinado eletronicamente por **ROBSON PEREIRA GAMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINO**, em 23/09/2026 às 11:24, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3033985** e o código verificador **2EFF0FAF**.

Portaria 147 de 22/09/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3033985 e CRC: 2EFF0FAF).

Pág: 1/2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Dados da Publicação

ID: 88643
Protocolo 2609230038
Data/Hora: 23/09/2026 13:02:25
Grupo: 4 - Portarias
Sub-Grupo: 1 - Gerais
Usuário: VERA LUCIA CEOLI

Documento

Número: 147
Ano: 2026
Data: 22/09/2026
Descrição: Portaria 147

Ementa

Exonera gestor do contrato nº. 114/PGM/PMJP/2022 - Manutenção ar condicionado.

Arquivos da Publicação

ID	Descrição	Tipo	Data/Hora	Hash MD5	Usuário
92754	Portaria 147	PDF	23/09/2026 13:02:25	73f088e8f6e14d48e7c38428ea1834e8	VERA LUCIA CEOLI

Certifico e dou fé que nesta data, procedi a conferência da publicação no portal da transparência deste Ente, dos documentos e arquivos acima descritos, os quais representam os seus originais.

Desta feita, atesto na forma da lei sua validade para que surtam todos os efeitos de direito inerentes a publicidade destes documentos e arquivos, sendo o presente comprovante juntado aos autos pertinentes.

Ji-Paraná/RO, 23 de setembro de 2026.

VERA LUCIA CEOLI
AUX DE DEPART PESSOAL - ADM

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA

LOGO E SENA

Documento assinado eletronicamente por **VERA LUCIA CEOLI, AUX DE DEPART PESSOAL - ADM**, em 23/09/2026 às 13:02, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Comprovante de Publicação (Portal) 2609230038 de 23/09/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3040856 e CRC: 38A3B8B8).

Pág: 1/2



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3040856** e o código verificador **38A3BB9B**.

Documentos Relacionados				
Seq.	Documento	Data	ID	
1	Portaria 147	22/09/2026	3033985	

Docto ID: 3040856 v1

Anexos				
Seq.	Documento	Data	ID	
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2609230039	23/09/2026	3040914	

Documentos Relacionados				
Seq.	Documento	Data	ID	
1	Memorando 794	23/09/2026	3040942	

Referência: [Processo nº 1-15254/2021](#). Docto ID: 3034119 v1

Comprovante de Publicação (Portal) 2609230038 de 23/09/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3040856 e CRC: 38A3BB9B).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 148/SEMAD/GAB/2026

Ji-Paraná, [data da assinatura eletrônica]

Assunto: Exonera gestor do contrato n.º 114/PGM/PMJP/2022 celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa E A CIRINO AR CONDICIONADOS, que tem por objeto a prestação de serviços de desinstalação/instalação (parede a parede completa), manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, com substituição, fornecimento de peças, desmontagem e montagem, instalados nas Unidades Administrativas, Secretarias, Fundação, Instituto e Autarquia da Prefeitura de Ji-Paraná, exceto Secretaria Municipal de Educação.

O Secretário Municipal de Administração Interino do Município de Ji-Paraná, **ROBSON PEREIRA GAMA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, parágrafo único, inciso II, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 3487/2022.

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar **ADRIANO BRAGA BARBOSA**, matrícula n.º 96976, cargo de Agente Administrativo da função de GESTOR DO CONTRATO n.º **114/PGM/PMJP/2022**;

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor, retroagindo seus efeitos à data de 26/09/2022;

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

[assinado eletronicamente]
ROBSON PEREIRA GAMA
Secretário Municipal de Administração Interino
Decreto n.º 2.840/2025.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON PEREIRA GAMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINO**, em 23/09/2026 às 11:24, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3034119** e o código verificador **CE1CF9AE**.

Portaria 148 de 22/09/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3034119 e CRC: CE1CF9AE).

Pág: 1/2

Portaria 148 de 22/09/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3034119 e CRC: CE1CF9AE).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Dados da Publicação

ID: 88644
Protocolo 2609230039
Data/Hora: 23/09/2026 13:03:32
Grupo: 4 - Portarias
Sub-Grupo: 1 - Gerais
Usuário: VERA LUCIA CEOLI

Documento

Número: 148
Ano: 2026
Data: 22/09/2026
Descrição: Portaria 148

Ementa

Exonera gestor do contrato nº. 114/PGM/PMJP/2022 manutenção ar condicionado.

Arquivos da Publicação

ID	Descrição	Tipo	Data/Hora	Hash MD5	Usuário
92755	Portaria 148	PDF	23/09/2026 13:03:32	368B5FC9AAE7E6E7C6482432CE59DC36	VERA LUCIA CEOLI

Certifico e dou fé que nesta data, procedi a conferência da publicação no portal da transparência deste Ente, dos documentos e arquivos acima descritos, os quais representam os seus originais.

Desta feita, atesto na forma da lei sua validade para que surtam todos os efeitos de direito inerentes a publicidade destes documentos e arquivos, sendo o presente comprovante juntado aos autos pertinentes.

Ji-Paraná/RO, 23 de setembro de 2026.

VERA LUCIA CEOLI
AUX DE DEPART PESSOAL - ADM

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **VERA LUCIA CEOLI, AUX DE DEPART PESSOAL - ADM**, em 23/09/2026 às 13:04, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3040914** e o código verificador **F089967A**.

Documentos Relacionados				
Seq.	Documento	Data	ID	
1	Portaria 148	22/09/2026	3034119	

Docto ID: 3040914 v1